



**UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA
NÚCLEO DE CIÊNCIAS HUMANAS
DEPARTAMENTO DE LÍNGUAS ESTRANGEIRAS
CURSO DE LETRAS ESPANHOL
NÚCLEO DOCENTE ESTRUTURANTE CURSOS DE LETRAS ESPANHOL**

Relatório da Comissão de Estudo da estrutura curricular e adaptação do PPC de 2017

Porto Velho, 25 de novembro de 2020.

À Presidência do NDE,
Professora Dra. Patrícia Helena dos Santos Carneiro,

Ao cumprimentá-la, a comissão de trabalho designada para desenvolver o Estudo da estrutura curricular e adaptação do PPC de 2017 apresenta os seguintes informes sobre o assunto.

Histórico preliminar:

Após o levantamento das circunstâncias que impediram o imediato cumprimento da Resolução nº 468/CONSEA, de 30 de março de 2017, a qual aprova a reformulação do PPC de Letras-Espanhol, a presente comissão constatou que a razão primordial deste fato se deu devido às alegações de inconsistências de carga horária constantes no projeto pedagógico recém-aprovado, tal como foram observadas pela DIRCA no ato de cadastramento das disciplinas que seriam ofertadas no segundo semestre letivo de 2017 no SINGU.

De acordo com o Memorando nº 98/2017/DLE/UNIR (Anexo), o referido evento aconteceu no dia 27 de julho de 2017. Considerando que o prazo limite para o lançamento das disciplinas no sistema era até o dia 28 de julho, o NDE, naquela ocasião, não teve tempo hábil para retificar o problema. Deste modo, a fim de evitar os prejuízos para os acadêmicos, deliberou-se pela manutenção das disciplinas da matriz curricular 2013.

No decorrer do segundo semestre letivo, outras demandas de trabalho requereram atendimento prioritário, dentre elas, a visita *in loco* da comissão do MEC para a avaliação do curso de Letras-

Espanhol, ocorrida de 20 a 23 de agosto (*Vide* relatório de avaliação do MEC em anexo), os trâmites para a realização do ENADE (Edital nº 26, de 16 de junho de 2017), estudos por parte do NDE sobre a mudança de turno do curso de Letras-Espanhol como estratégia para conter a evasão, conforme demonstra a Ata de reunião de 9 de novembro de 2017¹, na qual consta a designação de uma “Comissão de mudança de turno do curso de Letras-Espanhol” (*Vide* Ata em anexo). Outrossim, como está registrada na referida Ata da reunião de 9 de novembro de 2017, a publicação da Resolução n.º 500/CONSEA, de 12 de setembro de 2017, que regulamenta o padrão de hora-aula, carga horária e horário de funcionamento dos cursos de graduação da UNIR, acabou por interferir e redirecionar os encaminhamentos do NDE em relação à revisão do PPC de 2017, frente a necessidade de adequá-lo aos dispositivos aprovados por aquela nova resolução em voga.

Destarte, verificamos que as ações do NDE Letras-Espanhol ao longo do segundo semestre de 2017 se voltaram num primeiro momento para cumprimento das medidas requeridas pelo Protocolo de Compromisso junto ao MEC (*Vide* o relatório da avaliação está em anexo) e, na sequência, concentrou esforços para buscar meios de se conter a evasão de alunos, discutindo amplamente sobre a possibilidade de mudança de turno do curso de vespertino para noturno. O índice elevado de desistência, unido à baixa procura pelo curso, apontava um cenário crítico para o futuro das licenciaturas de Letras-Espanhol, cuja situação se viu ainda mais agravada a partir da publicação da Lei n.º 13.415, de 16 de fevereiro de 2017, que alterou a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, revogando a Lei n.º 11.161, de 5 de agosto de 2005, momento em que a oferta da língua espanhola passou a não ser mais obrigatória em âmbito nacional. Ao se retomarem as discussões sobre a reformulação do PPC, o NDE entendeu, naquele momento, que seria de extrema urgência proceder alterações que iriam além da mera revisão dos cálculos da carga horária, mas que deveriam contemplar mudanças que garantisse a própria existência do curso, tais como a alteração do turno. No âmbito das reformulações, somou-se ainda o entendimento de que era necessário atender à Resolução n.º 500/CONSEA/2017, publicada em 12 de setembro de 2017.

Os anos de 2018 e 2019 foram igualmente marcados pelo processo de reformulação do PPC de 2017 com vistas a construção de projeto que, além de atender à demanda do Estado de Rondônia, igualmente se tornasse mais atrativo e flexível para o interesse dos alunos e da comunidade em geral, adaptando-se às demandas da nossa realidade.

¹ Nota da Comissão de Revisão: Na conferência documental, a comissão de revisão constatou a ausência do referido documento. Dessa forma, solicitou via e-mail a ata aos membros da Comissão, que justificaram não terem acesso à pasta física por se encontrar no Departamento.

Quando do pedido de reformulação do TCC de 2013, do Curso de Letras-Espanhol, formalizado no Processo nº 999119622.000021/2019-31, conforme Ata do NDE (SEI Documento 0519630), o objeto do referido processo foi o estabelecimento de artigo como trabalho de conclusão de curso. Houve um esforço conjunto do NDE daquele momento em encontrar medidas que atenuassem a dificuldade de integralização do curso de Letras-Espanhol, com base na experiência até então observada pelos docentes e alunos. Todos os esforços direcionados à reformulação do PPC e do regulamento de TCC confluíram para um único objetivo: defesa e manutenção do curso de Letras-Espanhol. Nesse sentido, é possível verificar que o NDE do curso de Letras-Espanhol se mostrou ativo na tentativa de reformular o PPC no afã de lograr o propósito acima descrito.

No decurso dos acontecimentos acima descritos, é importante ressaltar que houve mudança na legislação educacional, como a publicação do Parecer CNE/CP nº 07/2019, de 04 de junho de 2019, cujo objeto é a “Alteração do prazo previsto no Art. 22 da Resolução CNE/CP nº 2, de 1º julho de 2015, que define as Diretrizes Curriculares Nacionais para a formação inicial em nível superior (cursos de licenciatura, cursos de formação pedagógica para graduados e cursos de segunda licenciatura) e para a formação continuada. Diante do disposto pelo referido parecer houve o entendimento de que as reformulações que estavam sendo trabalhadas até então seriam insuficientes para garantir a atualização do PPC em relação aos dispositivos legais vigentes”. Por essa razão, em reunião do dia 24 de junho de 2019, o NDE deliberou nos seguintes termos: *“por tornar sem efeito a Resolução nº 468/CONSEA, de 30 de março de 2017, que aprova a reformulação do PPC do curso Letras-Espanhol, pautando-se pela justificativa de que tal instrumento normativo já se encontra desatualizado e não atende integralmente aos objetivos pedagógicos a serem perseguidos pelo curso a partir da publicação da BNCC. Em contrapartida, o NDE se propõe a recomençar os trabalhos de adequação curricular [...] daria margem para a elaboração de um currículo sintonizado com a BNCC e o parecer do CNE/CP nº 07/2019”* (Vide Ata anexada a este Relatório). Entretanto, na ocasião, a deliberação do NDE não constou na pauta das reuniões do CONDEP nos meses subsequentes.

Não obstante isso, a resposta da PROGRAD (Despacho SEI – 0160882), em 26 de junho de 2019, ao Processo nº 999119622.000021/2019-31, indicou, dentre outras coisas, que “o Curso possui PPC aprovado posteriormente, por meio da Resolução n.º 468/CONSEA, de 30 de março de 2017, mas que, conforme Despacho DALE-PVH 0094940 não foi implementado.” Nesse sentido o texto salienta: *“Indicamos que não tínhamos conhecimento, até a presente data, da não implementação do Projeto mais recente, razão pela considerávamos como PPC vigente o aprovado pela Resolução n.º 468/CONSEA, de 30 de março de 2017. Sobre esse tema, sugerimos que seja verificado o andamento*

processo e, conforme o caso, seja dado encaminhamento para a revogação do ato, uma vez que, conforme relatado, não atende às normas vigentes”.

Desta forma, o NDE, em 10 de outubro de 2019, reuniu-se a fim de responder ao Despacho (0160882), reiterando “*a decisão já tomada na reunião anterior, do dia 24 de junho, na qual o NDE opta por tornar sem efeito a Resolução nº 468/CONSEA, de 30 de março de 2017. Tal decisão deverá ser encaminhada para deliberação em reunião ordinária do Conselho departamental para, em seguida, ser tramitada junto às instâncias superiores.*” (Ata anexada a este Relatório). Entretanto, novamente, essa decisão do NDE não chegou a ser homologada pelo CONDEP do DALE.

A partir de dezembro de 2019, o NDE deu seguimento à construção de um projeto pedagógico alinhado com a recém publicada Resolução CNE/CP Nº 2, DE 20 de dezembro de 2019, que “define as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Formação Inicial de Professores para a Educação Básica e institui a Base Nacional Comum para a Formação Inicial de Professores da Educação Básica (BNC-Formação)”, revogando a Resolução CNE/CP nº 2, de 1º de julho de 2015.

Em outubro de 2020, finalmente, essa trajetória foi revista e as ações do NDE foram repensadas. Ao reconstituir os fatos e buscar orientações das instâncias superiores, deliberou-se por proceder os seguintes trâmites a fim de restaurar a legalidade do curso Letras-Espanhol:

1-) Proceder às correções pontuais da somatória da carga horária do PPC 2017, tal qual indicadas pela DIRCA, que inviabilizaram o cadastramento das disciplinas no sistema acadêmico desta IFES;

2-) Apresentar um plano de migração das turmas ingressantes a partir de 2017.2 para a matriz curricular aprovada pela Resolução nº 468/CONSEA/2017.

Eis o que se apresenta a seguir.

1-) Correções pontuais a serem realizadas no Texto do PPC aprovado pela Resolução nº 468/CONSEA/2017.

Após a análise da documentação referente aos autos do processo nº 23118.002427/2016-04, sobre o PPC Letras-Espanhol de 2017, aprovado pela Resolução nº 468/CONSEA/2017, constatou-se que as inconsistências de tal projeto pedagógico são pontuais e não alteram o teor dos documentos aprovados pelas instâncias superiores. Inclusive, salientamos que o Parecer n.º 2098/CGR, emitido pelo Professor Leonardo Severo da Luz Neto, alude ao pedido da professora relatora do CONDEP/DLE, Professora Djenane Alves dos Santos, em proceder à correção da carga horária do

curso, a qual deve somar um total de 3.560 horas. Em atendimento às considerações, o Professor Leonardo Severo ratifica a solicitação e registra a correção da contagem da carga horária nos seguintes termos: “Na contagem da carga horária indicada na letra ‘h’ do subitem 2.6.1 (fl.103-v) onde consta 3.660 horas conste-se 3.560 (três mil quinhentos e sessenta) horas, para ajustamento à indicação na matriz curricular (fl. 111-v).”.

Após efetuar as demais análises pertinentes, o referido professor emite parecer favorável à aprovação da reformulação do PPC Letras-Espanhol, nos seguintes termos:

O PPC do curso de Licenciatura em Letras-Espanhol se apresenta conforme dados a seguir:

CURSO: Graduação em Letras-Espanhol
GRAU ACADÊMICO CONFERIDO: Licenciado
MODALIDADE DE ENSINO: Presencial
REGIME DE MATRÍCULA: Regime de créditos semestrais
PERÍODO MÍNIMO DE INTEGRALIZAÇÃO: Oito semestres
CARGA HORÁRIA PARA INTEGRALIZAÇÃO DO CURSO: 3.560h
TURNO DE FUNCIONAMENTO: Vespertino
ENDEREÇO: Campus Universitário José Ribeiro Filho, Br 364, km 9,5 sentido Rio Branco – AC. Porto Velho - RO.

Observa-se, portanto, que a retificação substancial do PPC já havia sido efetuada no decurso do processo de aprovação. Dito isso, especificamos a seguir as correções pontuais efetuadas por esta Comissão, com a finalidade de atender às inconsistências apontadas pela DIRCA. Para isso, tomamos como base a cópia PDF do PPC 2017 disponível no site do DALE.

- **Na página 18 do referido documento, já observamos o erro anteriormente detectado e retificado pelo Parecer n.º 2098/CGR/CONSEA:**

Onde se lê:

h) Carga horária total do Curso:

O Currículo Pleno do Curso Letras-Espanhol compreende 183 (cento e oitenta e três) créditos, equivalentes à carga horária total de 3.660 (três mil seiscentos e sessenta) horas/aula, assim distribuídas:

- a) 2.232 (duas mil, trezentas e dez) horas de atividades teóricas;
- b) 750 (setecentas e cinquenta) horas de atividades práticas;
- c) 400 (quatrocentas) horas de estágios supervisionados;
- d) 200 (duzentas) horas de atividades teórico-práticas (ATP).

Leia-se:

h) Carga horária total do Curso:

O Currículo Pleno do Curso Letras-Espanhol compreende 178 (cento e setenta e oito) créditos, equivalentes à carga horária total de 3.560 (três mil quinhentos e sessenta) horas/aula, assim distribuídas:

- a) 2.232 (duas mil, duzentas e trinta e duas) horas de atividades teóricas;
- b) 728 (setecentas e vinte e oito) horas de atividades práticas;
- c) 400 (quatrocentas) horas de estágios supervisionados;
- d) 200 (duzentas) horas de atividades teórico-práticas (ATP).

Para referendar os ajustes acima mencionados, procedeu-se à revisão da contagem da carga horária constante nas seguintes seções do PPC:

- **2.6.2 Carga horária total dos componentes curriculares do curso Letras/Espanhol (2017, p. 28 a 30):**

Averiguou-se que nesse tópico os cálculos estavam corretos, entretanto o erro de soma percebidos em outras partes do documento parecia decorrer de uma falha no formato de visualização das informações. Para facilitar a leitura e seguir o padrão das demais tabelas, sem incorrer em nenhum nível de adulteração de dados, inclui-se a seguinte linha contendo a explanação da soma das disciplinas optativas.

Na página 30, onde se lê:

DISCIPLINAS	CARGA HORARIA (CH)	CRÉDITOS
Análise e produção de material didático em língua espanhola	40	2
Literatura infanto-juvenil	40	2
Literatura e cinema	40	2
Mídias para a educação	40	2
Português como língua estrangeira	40	2
Tópicos de escrita e oralidade em língua espanhola	40	2

Considerando a obrigatoriedade de cursar ao menos duas disciplinas optativas, a carga horária e o número de créditos mínimos para a integralização desse componente curricular

é de 80 (oitenta) h/a e 4 (quatro) créditos.

Leia-se:

DISCIPLINAS	CARGA HORARIA (CH)	CRÉDITOS
Análise e produção de material didático em língua espanhola	40	2
Literatura infanto-juvenil	40	2
Literatura e cinema	40	2
Mídias para a educação	40	2
Português como língua estrangeira	40	2
Tópicos de escrita e oralidade em língua espanhola	40	2
TOTAL*	80	4

*Considerando a obrigatoriedade de cursar ao menos duas disciplinas optativas, a carga horária e o número de créditos mínimos para a integralização desse componente curricular é de 80 (oitenta) h/a e 4 (quatro) créditos.

- **2.7.1 Matriz curricular do curso Letras-Espanhol (2017, p. 31):**

Na tabela da matriz curricular, constatou-se um erro no registro da disciplina Literatura Ocidental. Conforme observa-se em tabela da página 29, a componente curricular possui carga horária total de 40h, porém aparecia com um total de 60h. Feita a devida correção na página 31, **onde se lê:**

06	ELIT/LOC	Literatura Ocidental		48	12	60	03
----	----------	----------------------	--	----	----	----	----

Leia-se:

06	ELIT/LOC	Literatura Ocidental		32	08	40	02
----	----------	----------------------	--	----	----	----	----

- **3.1 Matriz de equivalência de disciplinas (2017, p. 73):**

Verificou-se erro no cômputo dos créditos das seguintes disciplinas: LIBRAS e Introdução à Tradução e a Interpretação em Língua Espanhola.

Trata-se abaixo de um fragmento da tabela, extraído da matriz de equivalência de disciplinas (matriz curricular 2013 à esquerda). À direita, constam os dados referentes à matriz curricular de 2017. De modo que, **onde se lê:**

Língua Brasileira de Sinais – LIBRAS	100	05	7º	Língua Brasileira de Sinais – LIBRAS	80	05	7º
Estágio Supervisionado III	100	05	7º	Estágio Supervisionado III	100	05	7º
Introdução a Tradução e a Interpretação em Língua Espanhola	100	05	8º	Introdução a Tradução e a Interpretação em Língua Espanhola	80	05	8º
Trabalho de Conclusão de Curso	80	04	8º	Trabalho de Conclusão de Curso II	80	04	8º

* No momento de análise das duas matrizes, percebeu-se essas inconsistências no registro da carga horária das referidas disciplinas. Em negrito destacam-se os erros a serem saneados.

Leia-se:

Língua Brasileira de Sinais – LIBRAS	100	05	7º	Língua Brasileira de Sinais – LIBRAS	80	04	7º
Estágio Supervisionado III	100	05	7º	Estágio Supervisionado III	100	05	7º
Introdução à Tradução e a Interpretação em Língua Espanhola	100	05	8º	Introdução à Tradução e a Interpretação em Língua Espanhola	80	04	8º
Trabalho de Conclusão de Curso	60	03	8º	Trabalho de Conclusão de Curso II	80	04	8º

● **3.2 Integralização do curso (2017, p. 74 e 75):**

Nesse tópico verificou-se o foco do erro dos cálculos. **Onde se lê:**

INTEGRALIZAÇÃO DO CURSO		
Período	Créditos	Carga horária
1.º período	22	440
2.º período	22	440
3.º período	20	400
4.º período	20	400
5.º período	16	320
6.º período	15	300
7.º período	16	320
8.º período	16	320
OPTATIVA	4	120
ESTÁGIOS		400
ATP		200
TOTAL	183	3.660

Leia-se:

INTEGRALIZAÇÃO DO CURSO		
Período	Créditos	Carga horária
1.º período	20	400
2.º período	20	400
3.º período	20	400
4.º período	20	400
5.º período	16	320
6.º período	16	320
7.º período	16	320
8.º período	16	320
OPTATIVA	4	80
ESTÁGIOS	20	400

ATP	10	200
TOTAL	178	3.560

Considerando que a reformulação do PPC aprovada pela Resolução nº 468/CONSEA/2017, encontra-se vigente e que as correções de carga horária não alteram, mas ratificam e confirmam o teor deste documento institucional, a Comissão entende que, após realizado os ajustes da carga horária, a Matriz curricular deve ser implementada no sistema acadêmico e passar a valer já na entrada do próximo semestre letivo. Ressaltamos que a versão do PPC 2017² segue em anexo para providências cabíveis.

Por fim, observamos que a implementação do Projeto Pedagógico Curricular 2017, aprovado pela Resolução nº 468/CONSEA/2017, será balizada pelo “Plano de migração da matriz curricular/2013 para a matriz curricular/2017 das turmas com ingresso em 2017/2, 2018/2 e 2019/2”.

MEMBROS DA COMISSÃO

Professor Mestre Elton Emanuel Brito Cavalcante
 Professora Dra. Juliana Bevilacqua Maioli
 Professora Mestre Luciana Pitwak Machado Silva Prates
 Professora Dra. Mirella Nunes Giracca
 Professora Mestre Rosinete Vasconcelos Costa

MEMBROS DA COMISSÃO DE REVISÃO

Professora Dra. Patrícia Helena dos Santos Carneiro
 Professora Dra. Gracielle Marques
 Professora Dra. Reny Gomes Maldonado

² Nota da comissão de Revisão: a Comissão de Estudo da estrutura curricular e adaptação do PCC 2017 seguiu o entendimento de que não houve modificação substancial do PPC 2017, mas correção pontual. Este Relatório constitui Errata ao PCC de 2017, nos aspectos assinalados.



FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA
NÚCLEO DE CIÊNCIAS HUMANAS
DEPARTAMENTO DE LÍNGUAS ESTRANGEIRAS



Memorando nº98/2017

Porto Velho, 27 de julho de 2017.

Para: DIRCA

Assunto: Inclusão das disciplinas do novo PPC

Ao responsável,

Encaminhamos o novo PPC do curso de Letras Espanhol para que possam ser disponibilizadas as disciplinas do primeiro semestre com a grade curricular do PPC referente ao processo nº 23118.002427/2016-04.

Sem mais, reiteramos os votos de consideração e encontramos-nos à disposição.

Atenciosamente,


Prof.ª Mirella N. Giracca
Vice - Chefe do DLE
Port. nº 502/2017/GR/UNIR

Mirella N. Giracca
27/07/2017
M
16:51h

Campus - BR 364, Km 9,5
CEP: 76801-059 - Porto Velho - RO
Fone:(69)2182-2146
E-mail: letrasestrangeiras@unir.br

RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO

Informações gerais da avaliação:

Protocolo: 201350039

Código MEC: 1435470

**Código da
Avaliação:** 135666

Ato Regulatório: Reconhecimento de Curso

Categoria Módulo: Curso

Status: Finalizada

Instrumento: 249-Instrumento de Avaliação de Cursos de Graduação presencial e a distância - Reconhecimento e Renovação de Reconhecimento de Curso

Tipo de Avaliação: Avaliação de Protocolo

Nome/Sigla da IES:

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA - UNIR

Endereço da IES:

53446 - UNIDADE SEDE PORTO VELHO - CAMPUS JOSÉ RIBEIRO FILHO - BR 364, Km 9,5 s/n. Porto Velho - RO.
CEP: 76808-695

Curso(s) / Habilitação(ões) sendo avaliado(s):

LETRAS - ESPANHOL

Informações da comissão:

**Nº de
Avaliadores :** 2

Data de Formação: 17/07/2017 09:34:24

Período de Visita: 20/08/2017 a 23/08/2017

Situação: Visita Concluída

Avaliadores "ad-hoc":

CLEMILTON LOPES PINHEIRO (37125346391)

Flavio Garcia Queiroz de Melo (81548923753) -> coordenador(a) da comissão

CONTEXTUALIZAÇÃO

Instituição:

A Fundação Universidade Federal de Rondônia (UNIR) foi criada pela Lei 7011, de 8/07/1982. Tem sede na cidade de Porto Velho, Rondônia, no Km 9, BR 364, CEP 76808-695. Trata-se da única instituição de ensino superior pública do estado, que se caracteriza como uma instituição pluridisciplinar de formação dos quadros profissionais de nível superior, de pesquisa, de extensão, de domínio e cultivo do saber humano, tendo como finalidade básica a promoção do saber científico puro e aplicado, assim como a atuação indissociável das atividades de ensino, pesquisa e extensão (PDI 2014-2018). Rondônia é um estado jovem, criado em 1982, localizado na Amazônia Ocidental, Região Norte do Brasil. Possui área geográfica de 237.576,17 km² e densidade demográfica de 6,58 hab/km² (IBGE, 2010). Limita-se ao Norte pelo Estado do Amazonas, ao Leste e Sudeste pelo Estado de Mato Grosso, a Sudeste pelo Estado de Mato Grosso e a República da Bolívia, a Oeste pela República da Bolívia e a Noroeste pelos Estados do Amazonas e Acre. Os 157 km de fronteira internacional molhada se configuram como uma dificuldade peculiar do Estado em relação à segurança, à assistência de saúde, ao desenvolvimento econômico e social e, principalmente, à educação, em geral, e à educação superior, em particular (PDI 2014-2018). Economicamente se caracteriza pela expansão da agropecuária e da indústria. É o 3º PIB da região Norte, o 13º do país cujo crescimento está acima do brasileiro, que é de 2,7 %. Trata-se de uma economia constante e gradual.

Curso:

O curso de licenciatura em Letras-Espanhol é ofertado pelo Núcleo de Ciências Humanas da Fundação Universidade Federal de Rondônia (UNIR), na BR 364, Km 9, s/n, Porto Velho, Rondônia, CEP 76808-695. Foi criado, em 1995, pela Resolução no. 157/CONSEPE/UNIR, e oferece 25 vagas anuais, turno vespertino. O atual PPC compreende carga horária

Curso:

total de 3.560 horas, com tempo de integralização mínimo de 4 anos. A coordenação é exercida por Gracielle Marques, doutora em Letras, regime de trabalho de dedicação exclusiva. O corpo docente é composto por 25 professores (16 doutores, 09 mestres; todos em regime de tempo integral). Como o curso é novo, trata-se de um corpo docente jovem, com pouco tempo de contratação, o que dá um tempo médio de permanência no curso é de 5 anos. O NDE é composto por 05 professores atuantes no curso (1 doutor e 4 mestres, com regime de trabalho de tempo integral). O curso ainda não apresenta CPC. Em 2015, passou por avaliação de reconhecimento, a qual indicou a correção de algumas deficiências.

SÍNTESE DA AÇÃO PRELIMINAR À AVALIAÇÃO**Síntese da ação preliminar à avaliação:**

O Curso de Letras – Espanhol, licenciatura, da Fundação Universidade Federal de Rondônia (UNIR), é oferecido na Cidade de Porto Velho, Estado de Rondônia, na BR 364, Km 9, s/n, Zona Rural, CEP 76.808-695, pelo Departamento de Línguas Estrangeiras, do Núcleo de Ciências Humanas, na modalidade presencial, vespertinamente, não havendo, portanto, divergência quanto ao endereço informado no ofício de designação e aquele visitado in loco pela presente comissão, constituído por Flavio Garcia Queiroz de Melo (coordenador) e Clemilton Lopes Pinheiro.

A avaliação se pautou nos documentos devidamente apensados no sistema e-MEC, em documentação comprobatória fornecida pela IES durante a visita in loco e nos depoimentos reunidos durante as reuniões com os diferentes elementos gestores envolvidos, com as instâncias organizacionais relativas à IES e ao Curso e com os corpos docente e discente do Curso.

Não havia diligência a cumprir, não há, assim, propostas de saneamento de possíveis deficiências a serem observadas.

DOCENTES

Nome do Docente	Titulação	Regime Trabalho	Vínculo Empregatício	Tempo de vínculo ininterrupto do docente com o curso (em meses)
AGRIPINO JOSE FREIRE DA FONSECA	Mestrado	Integral	Estatutário	6 Mês(es)
ANA PAULA CANTARELLI	Doutorado	Integral	Estatutário	65 Mês(es)
ANDREA MORAES DA COSTA	Doutorado	Integral	Estatutário	6 Mês(es)
CARMEN TEREZA VELANGA	Doutorado	Integral	Estatutário	6 Mês(es)
DJENANE ALVES DOS SANTOS	Mestrado	Integral	Estatutário	126 Mês(es)
Elton Emanuel Brito Cavalcante	Mestrado	Integral	Estatutário	35 Mês(es)
FERNANDO SIMPLICIO DOS SANTOS	Doutorado	Integral	Estatutário	6 Mês(es)
GILLS VILAR LOPES	Doutorado	Integral	Estatutário	3 Mês(es)
Gracielle Marques	Mestrado	Integral	Estatutário	66 Mês(es)
Juliana Bevilacqua Maioli	Doutorado	Integral	Estatutário	79 Mês(es)
JULIO CESAR BARRETO ROCHA	Doutorado	Integral	Estatutário	6 Mês(es)
JUSSARA SANTOS PIMENTA	Doutorado	Integral	Estatutário	6 Mês(es)
LARISSA GOTTI PISSINATI	Mestrado	Integral	Estatutário	6 Mês(es)
Lenir Lopes Dettoni	Mestrado	Integral	Estatutário	6 Mês(es)
LUCAS MARTINS GAMA KHALIL	Doutorado	Integral	Estatutário	6 Mês(es)
Luciana Pitwak Machado Silva Prates	Mestrado	Integral	Estatutário	108 Mês(es)
LUIS EDUARDO FIORI	Mestrado	Integral	Estatutário	240 Mês(es)
MARIA DA GRACA MARTINS	Mestrado	Integral	Estatutário	6 Mês(es)
MIRELLA NUNES GIRACCA	Mestrado	Integral	Estatutário	3 Mês(es)
NADIA NELZIZA LOVERA DE FLORENTINO	Doutorado	Integral	Estatutário	18 Mês(es)
NATALIA CRISTINE PRADO	Doutorado	Integral	Estatutário	6 Mês(es)
RAFAEL ADEMIR OLIVEIRA DE ANDRADE	Mestrado	Integral	CLT	6 Mês(es)
ROSINETE VASCONCELOS COSTA	Mestrado	Integral	Estatutário	149 Mês(es)
Valdir Vegini	Doutorado	Integral	Estatutário	6 Mês(es)

Nome do Docente	Titulação	Regime Trabalho	Vínculo Empregatício	Tempo de vínculo ininterrupto do docente com o curso (em meses)
VITOR CEI SANTOS	Doutorado	Integral	Estatutário	6 Mês(es)

CATEGORIAS AVALIADAS

Dimensão 1: ORGANIZAÇÃO DIDÁTICO-PEDAGÓGICA - Fontes de Consulta: Plano de Desenvolvimento Institucional, Projeto Pedagógico do Curso, Diretrizes Curriculares Nacionais, quando houver, e Formulário Eletrônico preenchido pela IES no e-MEC.

1.1. Contexto educacional	5
1.2. Políticas institucionais no âmbito do curso	5
1.3. Objetivos do curso	4
1.4. Perfil profissional do egresso	4
1.5. Estrutura curricular (Considerar como critério de análise também a pesquisa e a extensão, caso estejam contempladas no PPC)	4
1.6. Conteúdos curriculares	4
1.7. Metodologia	4
1.8. Estágio curricular supervisionado NSA para cursos que não contemplam estágio no PPC e que não possuem diretrizes curriculares nacionais ou suas diretrizes não preveem a obrigatoriedade de estágio supervisionado	4
1.9. Atividades complementares NSA para cursos que não contemplam atividades complementares no PPC e que não possuem diretrizes curriculares nacionais ou suas diretrizes não preveem a obrigatoriedade de atividades complementares	4
1.10. Trabalho de conclusão de curso (TCC) NSA para cursos que não contemplam TCC no PPC e que não possuem diretrizes curriculares nacionais ou suas diretrizes não preveem a obrigatoriedade de TCC	4
1.11. Apoio ao discente	4
1.12. Ações decorrentes dos processos de avaliação do curso	5
1.13. Atividades de tutoria NSA para cursos presenciais. Obrigatório para cursos a distância e presenciais, reconhecidos, que ofertam até 20% da carga horária total do curso na modalidade a distância, conforme Portaria 4.059 de 10 de dezembro de 2004	NSA
Justificativa para conceito NSA: Trata-se de curso de licenciatura em Letras, na modalidade presencial..	
1.14. Tecnologias de informação e comunicação – TICs - no processo ensino-aprendizagem	4
1.15. Material didático institucional NSA para cursos presenciais que não contemplam material didático institucional no PPC, obrigatório para cursos a distância (Para fins de autorização, considerar o material didático disponibilizado para o primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas)	NSA
Justificativa para conceito NSA: Trata-se de curso de licenciatura em Letras, na modalidade presencial.	
1.16. Mecanismos de interação entre docentes, tutores e estudantes NSA para cursos presenciais que não contemplam mecanismos de interação entre docentes, tutores e estudantes no PPC, obrigatório para cursos a distância	NSA
Justificativa para conceito NSA: Trata-se de curso de licenciatura em Letras, na modalidade presencial.	
1.17. Procedimentos de avaliação dos processos de ensino-aprendizagem	5
1.18. Número de vagas (Para os cursos de Medicina, considerar também como critério de análise: disponibilidade de serviços assistenciais, incluindo hospital, ambulatório e centro de saúde, com capacidade de absorção de um número de alunos equivalente à matrícula total prevista para o curso; a previsão de 5 ou mais leitos na (s) unidade (s) hospitalar (es) própria (s) ou conveniada (s) para cada vaga oferecida no vestibular do curso, resultando em um egresso treinado em urgência e emergência; atendimento primário e secundário capaz de diagnosticar e tratar as principais doenças e apto a referir casos que necessitem cuidados especializados)	4
1.19. Integração com as redes públicas de ensino Obrigatório para as Licenciaturas, NSA para os demais que não contemplam integração com as redes públicas de ensino no PPC	5
1.20. Integração com o sistema local e regional de saúde e o SUS Obrigatório para o curso de Medicina, NSA para os demais cursos que não contemplam integração com o sistema local e regional de saúde e o SUS no PPC	NSA
Justificativa para conceito NSA: Trata-se de curso de licenciatura em Letras, na modalidade presencial.	
1.21. Ensino na área de saúde Obrigatório para o curso de Medicina, NSA para os demais cursos	NSA
Justificativa para conceito NSA: Trata-se de curso de licenciatura em Letras, na modalidade presencial.	
1.22. Atividades práticas de ensino Obrigatório para o curso de Medicina, NSA para os demais cursos	NSA
Justificativa para conceito NSA: Trata-se de curso de licenciatura em Letras, na modalidade presencial.	

CONSIDERAÇÕES SOBRE A DIMENSÃO 1

Dimensão 1: ORGANIZAÇÃO DIDÁTICO-PEDAGÓGICA - Fontes de Consulta: Plano de Desenvolvimento Institucional, Projeto Pedagógico do Curso, Diretrizes Curriculares Nacionais, quando houver, e Formulário Eletrônico preenchido pela IES no e-MEC.

O Curso de Letras-Espanhol é a única graduação presencial gratuita no estado de Rondônia que forma professores de língua espanhola, o que justifica a demanda de natureza econômica e social. As políticas de ensino, pesquisa e extensão da IES se efetivam no curso, a exemplo de projetos de pesquisa (PIBIC), extensão, projetos de ensino (monitoria, PIBID). Os objetivos, a estrutura e os componentes curriculares apresentam coerência entre si e revelam as características gerais sobre a formação do profissional desejado. Ressalta-se apenas a falta de consideração de características contextuais específicas do curso, e bibliografia atualizada. A metodologia de ensino, o trabalho de conclusão de curso (TCC), as TICs, as atividades complementares, e os procedimentos de avaliação de ensino na organização didático pedagógica contribuem para o cumprimento das demandas acadêmicas. Ressalta-se a ausência de informação sobre a forma de divulgação do TCC. Os procedimentos de avaliação dos processos de ensino-aprendizagem são sistematizados nos programas dos componentes curriculares, e são variados (provas escritas, seminários, debates). O estágio supervisionado está normatizado, se afetiva através de convênios com escolas públicas, e procura articular teoria e prática. Não há um coordenador próprio para o estágio, nem um supervisor na escola, e não se percebe como ocorre efetivamente a parceria entre os diferentes atores do processo (docentes da IES, licenciandos e docentes da Educação Básica). São ofertadas 25 vagas. Esse número corresponde à dimensão do corpo docente. Ressalte-se a necessidade de melhorias na infraestrutura, como melhoria e expansão do acervo da biblioteca. Os discentes recebem apoio econômico, social e psicopedagógico através de diversos programas. Ressalte-se que já se percebe a necessidade de expansão desses programas. A CTA realiza a avaliação interna da instituição cujos resultados demonstram importantes impactos para a melhoria do curso.

Conceito da Dimensão 1

4.3

Dimensão 2: CORPO DOCENTE E TUTORIAL - Fontes de consulta: Projeto Pedagógico do Curso, Formulário Eletrônico preenchido pela IES no e-MEC e Documentação Comprobatória.

- | | |
|---|-----|
| 2.1. Atuação do Núcleo Docente Estruturante - NDE | 5 |
| 2.2. Atuação do (a) coordenador (a) | 5 |
| 2.3. Experiência do (a) coordenador (a) do curso em cursos a distância (Indicador específico para cursos a distância) | NSA |
| Justificativa para conceito NSA: Trata-se de curso de licenciatura em Letras, na modalidade presencial. | |
| 2.4. Experiência profissional, de magistério superior e de gestão acadêmica do (a) coordenador (a) | 4 |
| 2.5. Regime de trabalho do (a) coordenador (a) do curso NSA para cursos a distância, obrigatório para cursos presenciais | 5 |
| 2.6. Carga horária de coordenação de curso NSA para cursos presenciais, obrigatório para cursos a distância | NSA |
| Justificativa para conceito NSA: Trata-se de curso de licenciatura em Letras, na modalidade presencial. | |
| 2.7. Titulação do corpo docente do curso (Para fins de autorização, considerar os docentes previstos para o primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas) | 5 |
| 2.8. Titulação do corpo docente do curso – percentual de doutores (Para fins de autorização, considerar os docentes previstos para o primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas) | 5 |
| 2.9. Regime de trabalho do corpo docente do curso (Para fins de autorização, considerar os docentes previstos para o primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas) (Para os cursos de Medicina, os critérios de análise passam a figurar da seguinte maneira: Conceito 1 – menor que 50% Conceito 2 – maior ou igual a 50% e menor que 60% Conceito 3 – maior ou igual a 60% e menor que 70% Conceito 4 – maior ou igual a 70% e menor que 80% Conceito 5 – maior ou igual a 80%) | 5 |
| 2.10. Experiência profissional do corpo docente (Para fins de autorização, considerar os docentes previstos para o primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas) NSA para egressos de cursos de licenciatura (Para os cursos de Medicina, os critérios de análise passam a figurar da seguinte maneira: Conceito 1 – menor que 40% possui, pelo menos, 5 anos Conceito 2 – maior ou igual a 40% e menor que 50% possui, pelo menos, 5 anos Conceito 3 – maior ou igual a 50% e menor que 60% possui, pelo menos, 5 anos Conceito 4 – maior ou igual a 60% e menor que 70% possui, pelo menos, 5 anos Conceito 5 – maior ou igual a 70% possui, pelo menos, 5 anos) | NSA |
| Justificativa para conceito NSA: Trata-se de curso de licenciatura em Letras, na modalidade presencial. | |
| 2.11. Experiência no exercício da docência na educação básica (para fins de autorização, considerar os docentes previstos para os dois primeiros anos do curso) Obrigatório para cursos de licenciatura, NSA para os demais | 5 |
| 2.12. Experiência de magistério superior do corpo docente (Para fins de autorização, considerar os docentes previstos para o primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas) (Para os cursos de Medicina, os critérios de análise passam a figurar da seguinte maneira: Conceito 1 – menor que 40% possui, pelo menos, 5 anos Conceito 2 – maior ou igual a 40% e menor que 50% possui, pelo menos, 5 anos Conceito 3 – maior ou igual a 50% e menor que 60% possui, pelo menos, 5 anos Conceito 4 – maior ou igual a 60% e menor que 70% possui, pelo menos, 5 anos Conceito 5 – maior ou igual a 70% possui, pelo menos, 5 anos) | 3 |
| 2.13. Relação entre o número de docentes e o número de estudantes NSA para cursos presenciais, obrigatório para cursos a distância (relação entre o número de docentes e o número de estudantes equivalente 40h em dedicação à EAD) | NSA |
| Justificativa para conceito NSA: Trata-se de curso de licenciatura em Letras, na modalidade presencial. | |

Dimensão 1: ORGANIZAÇÃO DIDÁTICO-PEDAGÓGICA - Fontes de Consulta: Plano de Desenvolvimento Institucional, Projeto Pedagógico do Curso, Diretrizes Curriculares Nacionais, quando houver, e Formulário Eletrônico preenchido pela IES no e-MEC.

- 2.14. Funcionamento do colegiado de curso ou equivalente 5
- 2.15. Produção científica, cultural, artística ou tecnológica (Para fins de autorização, considerar os docentes previstos para o primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas) 5
- 2.16. Titulação e formação do corpo de tutores do curso (Para fins de autorização, considerar os tutores previstos para o primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas) NSA para cursos presenciais. Obrigatório para cursos a distância e presenciais, reconhecidos, que ofertam até 20% da carga horária total do curso na modalidade a distância, conforme Portaria 4.059/2004 NSA
- Justificativa para conceito NSA:** Trata-se de curso de licenciatura em Letras, na modalidade presencial.
- 2.17. Experiência do corpo de tutores em educação a distância (Para fins de autorização, considerar os tutores previstos para o primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas) NSA para cursos presenciais. Obrigatório para cursos a distância e presenciais, reconhecidos, que ofertam até 20% da carga horária total do curso na modalidade a distância, conforme Portaria 4.059/2004 NSA
- Justificativa para conceito NSA:** Trata-se de curso de licenciatura em Letras, na modalidade presencial.
- 2.18. Relação docentes e tutores - presenciais e a distância - por estudante NSA para cursos presenciais. Obrigatório para cursos a distância e presenciais, reconhecidos, que ofertam até 20% da carga horária total do curso na modalidade a distância, conforme Portaria 4.059/2004 NSA
- Justificativa para conceito NSA:** Trata-se de curso de licenciatura em Letras, na modalidade presencial.
- 2.19. Responsabilidade docente pela supervisão da assistência médica Obrigatório para o curso de Medicina, NSA para os demais cursos NSA
- Justificativa para conceito NSA:** Trata-se de curso de licenciatura em Letras, na modalidade presencial.
- 2.20. Núcleo de apoio pedagógico e experiência docente Obrigatório para o curso de Medicina, NSA para os demais cursos NSA
- Justificativa para conceito NSA:** Trata-se de curso de licenciatura em Letras, na modalidade presencial.

CONSIDERAÇÕES SOBRE A DIMENSÃO 2

Conforme Portaria nº 47/NCH/UNIR, de 5/06/2017, o NDE implantado do curso se constitui de 5 docentes, todos em regime de trabalho de DE, sendo 1 Doutor, Gracielle Marques, que ocupa a coordenação do curso, e 4 Mestres, Djenane Alves Dos Santos, Elton Emanuel Brito Cavalcante, Mirella Nunes Giracca, Rosinete Vasconcelos Costa. Assim, 100% encontram-se em regime de trabalho de tempo integral e possuem título de pós-graduação stricto sensu, dos quais, 20% são Doutores e 80%, Mestres. Sua atuação é excelente, pois, segundo atas, reúne-se regularmente e contribui para reformulação do PPC, considerando aspectos destacados nas avaliações, ouvindo o conjunto dos corpos docente e discente. A atuação da coordenadora, Gracielle Marques, Doutora, atuando em regime de trabalho de DE, é excelente. Ele integra o NDE do curso, mantém-se articulada com chefia do departamento que administra o curso, é reconhecida como liderança pelos corpos docente e discente, bem como pelas instâncias superiores. A coordenadora, Gracielle Marques, tem 7 anos de experiência no magistério superior, estando há 3 anos nessa coordenação. O regime de trabalho implantado da coordenadora, Gracielle Marques, é de tempo integral, atuando em regime de DE e dedicando 20h semanais à coordenação, ara atendimento a 25 vagas oferecidas anualmente. O percentual dos docentes do curso com titulação obtida em programas de pós-graduação stricto sensu é de 100%, sendo 16 Doutores (64%) e 9 Mestres (26%). O percentual de Doutores do curso é de 64%. O percentual do corpo docente efetivo com regime de trabalho de tempo parcial ou integral é de 100%, sendo 92% (23 docentes) em regime de DE, e 8% (2 docentes) em regime de 40h. 52% do corpo docente efetivo (13 docentes) têm, pelo menos, 3 anos de experiência no exercício da docência na educação básica. 56% do corpo docente efetivo (14 docentes) possuem experiência de magistério superior de, pelo menos, 3 anos. O colegiado implantado está institucionalizado de maneira excelente, constituído por todos os docentes do curso e pelas representações discente e de técnico-administrativos. Há atas de reuniões regulares e verifica-se atuação pertinente junto às instâncias superiores. 60% dos docentes (15 docentes) têm mais de 9 produções nos últimos 3 anos.

Conceito da Dimensão 2

4.7

Dimensão 3: INFRAESTRUTURA - Fontes de Consulta: Projeto Pedagógico do Curso, Diretrizes Curriculares Nacionais, quando houver, Formulário Eletrônico preenchido pela IES no e-MEC e Documentação Comprobatória.

- 3.1. Gabinetes de trabalho para professores Tempo Integral - TI (Para fins de autorização, considerar os gabinetes de trabalho para os docentes em tempo integral do primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas) 3
- 3.2. Espaço de trabalho para coordenação do curso e serviços acadêmicos 5
- 3.3. Sala de professores (Para fins de autorização, considerar a sala de professores implantada para os docentes do primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas) NSA para IES que possui gabinetes de trabalho para 100% dos docentes do curso 5
- 3.4. Salas de aula (Para fins de autorização, considerar as salas de aula implantadas para o primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas) 5
- 3.5. Acesso dos alunos a equipamentos de informática (Para fins de autorização, considerar os laboratórios de informática implantados para o primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas) 5

1

Dimensão 1: ORGANIZAÇÃO DIDÁTICO-PEDAGÓGICA - Fontes de Consulta: Plano de Desenvolvimento Institucional, Projeto Pedagógico do Curso, Diretrizes Curriculares Nacionais, quando houver, e Formulário Eletrônico preenchido pela IES no e-MEC.

- 3.6. Bibliografia básica (Para fins de autorização, considerar o acervo da bibliografia básica disponível para o primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas) Nos cursos que possuem acervo virtual (pelo menos 1 título virtual por unidade curricular), a proporção de alunos por exemplar físico passam a figurar da seguinte maneira para os conceitos 3, 4 e 5: Conceito 3 – 13 a 19 vagas anuais Conceito 4 – de 6 a 13 vagas anuais Conceito 5 – menos de 6 vagas anuais)
- 3.7. Bibliografia complementar (Para fins de autorização, considerar o acervo da bibliografia complementar disponível para o primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas) 3
- 3.8. Periódicos especializados (Para fins de autorização, considerar os periódicos relativos às áreas do primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas. Para fins de autorização, os critérios de análise passam a figurar da seguinte maneira: Conceito 1 – menor que 3 títulos Conceito 2 – maior ou igual a 3 e menor que 6 Conceito 3 – maior ou igual a 6 e menor que 9 Conceito 4 – maior ou igual a 9 e menor que 12 Conceito 5 – maior ou igual a 12) 5
- 3.9. Laboratórios didáticos especializados: quantidade NSA para cursos que não utilizam laboratórios especializados (Para fins de autorização, considerar os laboratórios didáticos especializados implantados para o primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas) Para cursos a distância, verificar os laboratórios especializados da sede e dos polos Para Pedagogia é obrigatório verificar a brinquedoteca 5
- 3.10. Laboratórios didáticos especializados: qualidade NSA para cursos que não utilizam laboratórios especializados (Para fins de autorização, considerar os laboratórios didáticos especializados implantados para o primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas) Para cursos a distância, verificar os laboratórios especializados da sede e dos polos Para Pedagogia é obrigatório verificar a brinquedoteca 5
- 3.11. Laboratórios didáticos especializados: serviços NSA para cursos que não utilizam laboratórios especializados (Para fins de autorização, considerar os laboratórios didáticos especializados implantados para o primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas) Para cursos a distância, verificar os laboratórios especializados da sede e dos polos Para Pedagogia é obrigatório verificar a brinquedoteca 4
- 3.12. Sistema de controle de produção e distribuição de material didático (logística) NSA para cursos presenciais, obrigatório para cursos a distância NSA
- Justificativa para conceito NSA:** Trata-se de curso de licenciatura em Letras, na modalidade presencial.
- 3.13. Núcleo de Práticas Jurídicas: atividades básicas Obrigatório para cursos de direito (presencial e a distância), NSA para os demais cursos NSA
- Justificativa para conceito NSA:** Trata-se de curso de licenciatura em Letras, na modalidade presencial.
- 3.14. Núcleo de Práticas Jurídicas: atividades de arbitragem, negociação e mediação Obrigatório para cursos de direito (presencial e a distância), NSA para os demais cursos NSA
- Justificativa para conceito NSA:** Trata-se de curso de licenciatura em Letras, na modalidade presencial.
- 3.15. Unidades hospitalares de ensino e complexo assistencial Obrigatório para o curso de Medicina, NSA para os demais cursos que não contemplam unidades hospitalares de ensino e complexo assistencial no PPC NSA
- Justificativa para conceito NSA:** Trata-se de curso de licenciatura em Letras, na modalidade presencial.
- 3.16. Sistema de referência e contrarreferência Obrigatório para o curso de Medicina, NSA para os demais cursos NSA
- Justificativa para conceito NSA:** Trata-se de curso de licenciatura em Letras, na modalidade presencial.
- 3.17. Biotérios Obrigatório para o curso de Medicina, NSA para os demais cursos que não contemplam biotério no PPC NSA
- Justificativa para conceito NSA:** Trata-se de curso de licenciatura em Letras, na modalidade presencial.
- 3.18. Laboratórios de ensino Obrigatório para o curso de Medicina, NSA para os demais cursos que não contemplam laboratórios de ensino no PPC NSA
- Justificativa para conceito NSA:** Trata-se de curso de licenciatura em Letras, na modalidade presencial.
- 3.19. Laboratórios de habilidades Obrigatório para o curso de Medicina, NSA para os demais cursos que não contemplam laboratórios de habilidades no PPC NSA
- Justificativa para conceito NSA:** Trata-se de curso de licenciatura em Letras, na modalidade presencial.
- 3.20. Protocolos de experimentos Obrigatório para o curso de Medicina, NSA para os demais cursos que não contemplam protocolos de experimentos no PPC NSA
- Justificativa para conceito NSA:** Trata-se de curso de licenciatura em Letras, na modalidade presencial.
- 3.21. Comitê de ética em pesquisa Obrigatório para o curso de Medicina, NSA para os demais cursos que não contemplam comitê de ética em pesquisa no PPC NSA
- Justificativa para conceito NSA:** Trata-se de curso de licenciatura em Letras, na modalidade presencial.

CONSIDERAÇÕES SOBRE A DIMENSÃO 3

Os gabinetes de trabalho implantados para os docentes em tempo integral são suficientes, comportando cerca de 3 docentes por gabinete e acumulando a sede de grupos de pesquisa a que eles se vinculam. O espaço destinado às

Dimensão 1: ORGANIZAÇÃO DIDÁTICO-PEDAGÓGICA - Fontes de Consulta: Plano de Desenvolvimento Institucional, Projeto Pedagógico do Curso, Diretrizes Curriculares Nacionais, quando houver, e Formulário Eletrônico preenchido pela IES no e-MEC.

atividades de coordenação é excelente, reunindo as coordenações dos 2 cursos de letras estrangeiras da UNIR e sua chefia departamental. O espaço conta com sala e antessala, com mobiliário e equipamentos em quantidade suficiente e funcionários que desempenham funções de secretaria e assessoramento. A sala de professores implantada para os docentes do curso é excelente. Compõe-se de 2 mesas de reunião para cerca de 12 pessoas cada, com cadeiras em número suficiente, mesa própria para equipamentos de informática, armário e estantes. É refrigerada e bem iluminada. As salas de aula implantadas para o curso são excelentes. Dispõem de espaço suficiente para quantidade superior a de alunos à atendida pelo curso, são refrigeradas e bem iluminadas, a acústica é satisfatória, encontravam-se limpas no momento da visita. Os laboratórios informática e o acesso a rede wi-fi que atendem ao curso são excelentes. Há mais de um laboratório em uso, com destaque para um deles, equipado e utilizado em parceria formalizada com a Universidade Aberta do Brasil, e a rede wi-fi cobre todos os espaços de aula e convivência utilizados pelo curso. O acervo da bibliografia básica, ainda que haja 3 títulos por unidade curricular, não está disponível na proporção média de um exemplar para 25 ou mais vagas anuais autorizadas, de cada uma das unidades curriculares. O acervo da bibliografia complementar possui, pelo menos, 3 títulos por unidade curricular, com, pelo menos, 2 exemplares de cada título para s volumes impressos. A UNIR dispõe de acesso ao Portal de Periódicos da CAPES, atendendo tanto à graduação quanto à pós-graduação, bem como aos corpos docente e discente. Os 2 laboratórios didáticos especializados de que o curso dispõe encontram-se implantados com respectivas normas de funcionamento, utilização e segurança de maneira excelente. O espaço físico e os equipamentos suprem a demanda acima do número de vagas autorizadas e dos alunos existentes por turma. Os 2 laboratórios didáticos especializados de que o curso dispõe encontram-se implantados com respectivas normas de funcionamento, estando adequados às necessidades, garantindo a acessibilidade, bem como facilitando a utilização dos equipamentos, acima do número de vagas autorizadas e dos alunos existentes por turma. Os serviços dos 2 laboratórios didáticos especializados de que o curso dispõe, implantados com respectivas normas de funcionamento, utilização e segurança, apresentam-se com apoio técnico e manutenção dos equipamentos. Não se verificou, apenas, atendimento à comunidade externa à UNIR.

Conceito da Dimensão 3

4.2

REQUISITOS LEGAIS E NORMATIVOS

4.1. Diretrizes Curriculares Nacionais do Curso NSA para cursos que não têm Diretrizes Curriculares Nacionais Sim

Critério de análise:

O PPC está coerente com as Diretrizes Curriculares Nacionais?

4.2. Diretrizes Curriculares Nacionais para Educação das Relações Étnico-raciais e para o Ensino de História e Cultura Afro-Brasileira e Indígena (Lei nº 11.645 de 10/03/2008; Resolução CNE/CP Nº 01 de 17 de junho de 2004) Sim

Critério de análise:

A temática da História e Cultura Afro-Brasileira e Indígena está incluída nas disciplinas e atividades curriculares do curso?

A temática concernente à Educação das Relações Étnico-raciais e para o Ensino de História e Cultura Afro-Brasileira e Indígena é contemplada na disciplina Sociedade e Cultura Brasileira, prevista com 80h, no 1º período.

4.3. Titulação do corpo docente (Art. 66 da Lei 9.394, de 20 de dezembro de 1996) Sim

Critério de análise:

Todo o corpo docente tem formação em pós-graduação?

Todo o corpo docente tem formação em pós-graduação stricto sensu, sendo 16 Doutores (64%) e 9 Mestres (36%).

4.4. Núcleo Docente Estruturante (NDE) (Resolução CONAES Nº 1, de 17/06/2010) Sim

Critério de análise:

O NDE atende à normativa pertinente?

O NDE do curso se constitui de 5 docentes, todos em regime de trabalho de DE, sendo 1 Doutor, Gracielle Marques, que ocupa a coordenação do curso, e 4 Mestres, Djenane Alves Dos Santos, Elton Emanuel Brito Cavalcante, Mirella Nunes Giracca, Rosinete Vasconcelos Costa. Assim, 100% encontram-se em regime de trabalho de tempo integral e possuem título de pós-graduação stricto sensu, dos quais, 20% são Doutores e 80%, Mestres.

4.5. Denominação dos Cursos Superiores de Tecnologia (Portaria Normativa Nº 12/2006) NSA

Justificativa para conceito NSA: Trata-se de curso de licenciatura em Letras, na modalidade presencial.

Critério de análise:

A denominação do curso está adequada ao Catálogo Nacional dos Cursos Superiores de Tecnologia?

4.6. Carga horária mínima, em horas – para Cursos Superiores de Tecnologia (Portaria Nº10, 28/07/2006; Portaria Nº 1024, 11/05/2006; Resolução CNE/CP Nº3,18/12/2002) NSA

Justificativa para conceito NSA: Trata-se de curso de licenciatura em Letras, na modalidade presencial.

Critério de análise:

Dimensão 1: ORGANIZAÇÃO DIDÁTICO-PEDAGÓGICA - Fontes de Consulta: Plano de Desenvolvimento Institucional, Projeto Pedagógico do Curso, Diretrizes Curriculares Nacionais, quando houver, e Formulário Eletrônico preenchido pela IES no e-MEC.

Desconsiderando a carga horária do estágio profissional supervisionado e do Trabalho de Conclusão de Curso – TCC, caso estes estejam previstos, o curso possui carga horária igual ou superior ao estabelecido no Catálogo Nacional dos Cursos Superiores de Tecnologia?

4.7.

Carga horária mínima, em horas – para Bacharelados e Licenciaturas Resolução CNE/CES N° 02/2007 (Graduação, Bacharelado, Presencial). Resolução CNE/CES N° 04/2009 (Área de Saúde, Bacharelado, Presencial). Resolução CNE/CP 2 /2002 (Licenciaturas). Resolução CNE/CP N° 1 /2006 (Pedagogia)

Sim

Critério de análise:

O curso atende à carga horária mínima em horas estabelecidas nas resoluções?

4.8.

Tempo de integralização Resolução CNE/CES N° 02/2007 (Graduação, Bacharelado, Presencial). Resolução CNE/CES N° 04/2009 (Área de Saúde, Bacharelado, Presencial). Resolução CNE/CP 2 /2002 (Licenciaturas)

Sim

Critério de análise:

O curso atende ao Tempo de Integralização proposto nas Resoluções?

4.9. Condições de acesso para pessoas com deficiência e/ou mobilidade reduzida (Dec. N° 5.296/2004, com prazo de implantação das condições até dezembro de 2008)

Sim

Critério de análise:

A IES apresenta condições de acesso para pessoas com deficiência e/ou mobilidade reduzida?

Há rampas de acesso, plataformas ou elevadores, sinalização no piso e banheiros adaptados.

4.10. Disciplina de Libras (Dec. N° 5.626/2005)

Sim

Critério de análise:

O PPC contempla a disciplina de Libras na estrutura curricular do curso?

A disciplina encontra-se como obrigatória, com 80h, no 7º período.

4.11. Prevalência de Avaliação Presencial para EAD (Dec. N° 5622/2005 art. 4 inciso II, § 2)

NSA

Justificativa para conceito NSA: Trata-se de curso de licenciatura em Letras, na modalidade presencial.

Critério de análise:

Os resultados dos exames presenciais prevalecem sobre os demais resultados obtidos em quaisquer outras formas de avaliação a distância?

4.12. Informações Acadêmicas (Portaria Normativa N° 40 de 12/12/2007, alterada pela Portaria Normativa MEC N° 23 de 01/12/2010, publicada em 29/12/2010)

Sim

Critério de análise:

As informações acadêmicas exigidas estão disponibilizadas na forma impressa e virtual?

Há murais ao longo dos corredores, encartes junto à secretaria e um portal eletrônico com todas as informações necessárias.

4.13. Políticas de educação ambiental (Lei nº 9.795, de 27 de abril de 1999 e Decreto N° 4.281 de 25 de junho de 2002)

Sim

Critério de análise:

Há integração da educação ambiental às disciplinas do curso de modo transversal, contínuo e permanente?

Os conteúdos que tratam da questão aparecem abordados, de maneira transversal, nas disciplinas que compõem o eixo da Humanidades, que reúne Introdução à Filosofia (40h, 2º período), Introdução à Sociologia (40h, 2º período), Sociedade e Cultura Brasileira (80h, 1º período).

DISPOSIÇÕES LEGAIS

O PPC do curso está coerente com as Diretrizes Curriculares Nacionais, atendendo a toda a legislação vigente no momento da visita, resguardadas, apenas, as prerrogativas de prazo ainda existente para determinadas adequações. A temática concernente à Educação das Relações Étnico-raciais e para o Ensino de História e Cultura Afro-Brasileira e Indígena é contemplada na disciplina Sociedade e Cultura Brasileira, prevista com 80h, no 1º período. Todo o corpo docente tem formação em pós-graduação stricto sensu, sendo 16 Doutores (64%) e 9 Mestres (36%). A carga horária total do curso é de 3.660h, distribuídas em 2.310h de atividades teóricas, 750h de atividades práticas, 400h de estágios supervisionados e 200h de Atividades Teórico-Práticas. O tempo de integralização mínima corresponde a 8 semestres, ou seja, a 4 anos, não havendo delimitação para tempo de integralização máximo. A IES apresenta condições de acesso para pessoas com deficiência e/ou mobilidade reduzida, havendo rampas de acesso, plataformas ou elevadores, sinalização no piso e banheiros adaptados. O PPC contempla a disciplina de Libras na estrutura curricular do curso, como obrigatória, com 80h, no 7º período. As informações acadêmicas exigidas estão disponibilizadas na forma impressa e virtual, havendo murais ao longo dos corredores, encartes junto à secretaria e um portal eletrônico com todas as informações necessárias. Os conteúdos que tratam da questão aparecem abordados, de maneira transversal, nas disciplinas que compõem o eixo da Humanidades, que reúne Introdução à Filosofia (40h, 2º período), Introdução à Sociologia (40h, 2º período), Sociedade e Cultura Brasileira (80h, 1º período).

Considerações finais da comissão de avaliadores e conceito final :

CONSIDERAÇÕES FINAIS DA COMISSÃO DE AVALIADORES

A comissão, composta pelos professores Flavio Garcia Queiroz de Melo (coordenador) e Clemliton Lopes Pinheiro, tendo realizado as ações preliminares de avaliação do curso de licenciatura em Letras-Espanhol do Núcleo de Ciência Humanas da Fundação Universidade Federal de Rondônia, efetuada a visita às instalações físicas da IES, realizadas as necessárias reuniões com os segmentos envolvidos, verificada a documentação comprobatória apresentada e considerando cada uma das 3 dimensões avaliadas, bem como os requisitos legais previstos pelas diretrizes da CONAES, atribuiu os seguintes conceitos:

Dimensão 1: 4.3

Dimensão 2: 4.7

Dimensão 3: 4.2

Conceito Final: 4.0.

CONCEITO FINAL

4

ATA NDE DO DIA 24 DE JUNHO DE 2019

Às nove horas e trinta minutos do dia vinte e quatro de junho de dois mil e dezenove, reuniram-se na sala do Departamento de Línguas Estrangeiras, no Campus da UNIR de Porto Velho, os membros do NDE (Núcleo Docente Estruturante) do curso de Letras-Espanhol e demais professores, a saber, Mirella Nunes Giracca, Juliana Bevilacqua Maioli, Reny Gomes Maldonado, Elton Emanuel Brito Cavaleante, Djenane Alves dos Santos, Rosinete Vasconcelos Costa, justificaram suas ausências as professoras: Gracielle Marques, Luciana Pitwak e Nádia Nelziza L. Florentino. A reunião se inicia com o comunicado da mudança da presidência do NDE. A professora Mirella Nunes Giracca, ao assumir a vice-chefia do Departamento, renunciou ao cargo da presidência do NDE que passa a ser ocupado pela docente Dra. Juliana Bevilacqua Maioli, conforme decidido em reunião extraordinária do Conselho Departamental realizada no dia dezenove do corrente mês. Após o informe iniciamos a discussão dos seguintes pontos de pauta: **1-) Assuntos pertinentes à reformulação do PPC Letras-Espanhol – 2017.** Para o embasamento da discussão, efetuou-se conjuntamente a leitura do Parecer CNE/CP nº 07/2019, publicado no dia 04.06.2019, o qual é favorável à alteração do prazo de adequação curricular da formação docente conforme disposto no Art. 22 da Resolução CNE/CP nº 2, de 1º de julho de 2015. De acordo com o referido parecer, recentemente publicado, o prazo para a implementação das adequações curriculares da formação docente deverá ser de dois anos (2 anos) a serem contados a partir da data de publicação da BNCC no DOU, que, por sua vez, está datada de 17.12.2018. O documento lido deixa claro que compete ao NDE proceder a nova reformulação curricular, a fim de adequar o currículo do curso de Letras-Espanhol às diretrizes estabelecidas pela BNCC. Logo, essa constatação introduz novos rumos aos trabalhos realizados até o presente momento por este NDE. Ponderou-se, então, algumas considerações sobre os efetivos resultados pedagógicos e acadêmicos a serem gerados com a implementação do PPC Letras-Espanhol aprovado pela Resolução nº 468/CONSEA/2017, o qual vem sendo revisado desde o ano passado. Foi observado que as alterações propostas até o momento não condizem com as diretrizes estabelecidas pela BNCC, o que leva o NDE inferir que mesmo entrando em vigor, o PPC já estaria desatualizado demandando uma subsequente e urgente reformulação. Para fins de orientação de conduta, o NDE convidou para participar da reunião a diretora do NCH, Warterlina Brasil, a dar alguns esclarecimentos legais e burocráticos relativos aos trâmites a serem seguidos. Embora tenha sido aprovado pelo CONSEA, o referido PPC -2017 ainda não entrou em vigor devido a dois fatores fundamentais: a-) inconsistência na carga horária da matriz curricular, tal como foi sinalizada pela DIRCA e, b-) impossibilidade da manutenção do alinhamento entre a matriz curricular aprovada do curso de Letras-Espanhol com a matriz vigente do curso de Letras-Inglês. A desarticulação de tais matrizes se tornaria uma ação insustentável, devido a problemas ligados à falta de professores e infraestrutura. Considerando que: a-) apesar de aprovado, o PPC 2017, ainda não se encontra vigente; b-) mesmo se tramitado nas demais instâncias, já entrará em vigor com uma matriz curricular desatualizada, justamente por não estar articulada às diretrizes da BNCC; c-) não há nenhuma turma matriculada no Curso Letras-Espanhol regimentado pelo PPC 2017; a fim de evitar maiores prejuízos a vida acadêmica dos alunos ingressantes e aos procedimentos técnicos-administrativos relacionados à implementação curricular; **este NDE delibera a seguinte decisão: tornar sem efeito a Resolução nº 468/CONSEA, de 30 de março de 2017, que aprova a reformulação do PPC do curso Letras-Espanhol, pautando-se**

pela justificativa de que tal instrumento normativo já se encontra desatualizado e não atende integralmente aos objetivos pedagógicos a serem perseguidos pelo curso a partir da publicação da BNCC. Em contrapartida, o NDE se propõe a recomençar os trabalhos de adequação curricular tomando como base os termos propostos pelo Parecer CNE/CP nº 07/2019, bem como estuda a ideia de estabelecer diálogos com os demais cursos de Letras (Inglês, Vernáculas e Libras) a fim de se pensar em conjunto a construção de um núcleo comum de estudos que daria margem para a elaboração de um currículo sintonizado com a BNCC e o parecer do CNE/CP nº 07/2019, e, ao mesmo tempo, adequado ao desenvolvimento de uma formação acadêmica consolidada e flexível, capaz de estimular o aluno a construir com autonomia e motivação a sua trajetória acadêmica voltada tanto para os seus interesses no mercado de trabalho quanto para suprir as demandas de desenvolvimento técnico e científico da região amazônica, em especial do Estado de Rondônia. **2-) Alteração do horário de aula do curso de Letras-Espanhol, de um encontro semanal de quatro tempos (em um dia na semana) para dois tempos distribuídos em dois encontros semanais.** Discutiu-se as vantagens e as desvantagens de se alterar o modo de funcionamento do horário das aulas. Considerando os problemas que essa alteração acarretaria aos alunos em relação à celeridade de sua formação; a dificuldade para montar os horários por parte da coordenação que deveria conciliar o tempo de aula dos professores do DLE e de outros Departamentos; e a experiência prática de docentes que ministram aulas em outros cursos que adotam o modelo de horário de aula formado por duas disciplinas ao dia, divididas em blocos de dois tempos cada, **este NDE deliberou pela manutenção do horário de aula vigente, isto é, uma disciplina por dia a ser administrada em 4 ou 5 tempos consecutivos, a depender da escolha de cada professor.** Nada mais havendo a declarar, eu Juliana Bevilacqua Maioli, na qualidade de presidente do NDE, lavrei esta ata que segue assinada por mim e por todos os demais presentes.

Membros do NDE:

Profa. Dra. Juliana Bevilacqua Maioli. (presidente) _____

Profa. Dra. Mirella Nunes Giracca (membro) _____

Profa. Dra. Nádia Nelziza L. Florentino (membro) _____

Profa. Dra. Reny Gomes Maldonado (membro) _____

Profa. Ms. Rosinete Vasconcelos Costa (membro) _____

Prof. Ms. Elton Emanuel Brito Cavalcante (suplente) _____

Profa. Dra. Gracielle Marques (suplente) – Ausência justificada.

Docentes convidados:

Profa. Dra. Ana Paula Cantarelli. _____

Profa. Ms. Djenane Alves dos Santos. _____



MINISTERIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA
DEPARTAMENTO ACADÊMICO DE LÍNGUAS ESTRANGEIRAS - PORTO VELHO

ATA DE REUNIÃO

Às dezesseis horas e trinta minutos do dia dez de outubro de dois mil e dezenove, reuniram-se na sala de professores do Departamento de Línguas Estrangeiras, no Campus da UNIR de Porto Velho, os membros do NDE (Núcleo Docente Estruturante) do curso de Letras-Espanhol e demais professores, a saber, Juliana Bevilacqua Maioli, Reny Gomes Maldonado, Elton Emanuel Brito Cavalcante, Rosinete Vasconcelos Costa e Luciana Pitwak, bem como, justificaram suas ausências as professoras: Gracielle Marques, Mirella Nunes Giracca e Nádia Nelziza L. Florentino. A pauta da reunião: Situação do PPC do curso de Letras-Espanhol vigente no sistema E-MEC e demais encaminhamentos. A discussão sobre o tema da pauta motivou-se devido ao Despacho da CPPD (0160882) incluído nos autos do processo nº 999119622.000021/2019-31, referente à alteração das normas do TCC previstas pelo PPC do curso de Letras-Espanhol 2013 (0094934). O documento alega que a CPPD até o momento da emissão do despacho (dia 26 de junho do corrente ano) não havia tomado conhecimento que o PPC vigente no sistema E-MEC, aprovado por meio da Resolução n.º 468/CONSEA, de 30 de março de 2017, ainda não havia sido colocado em prática, sugerindo, assim, ao DLE que fosse “verificado o andamento processo e, conforme o caso, seja dado encaminhamento para a revogação do ato, uma vez que, conforme relatado, não atende às normas vigentes”. Sobre esse aspecto, reiterou-se a decisão já tomada na reunião anterior, do dia 24 de junho, na qual o NDE opta por tornar sem efeito a Resolução nº 468/CONSEA, de 30 de março de 2017. Tal decisão deverá ser encaminhada para deliberação em reunião ordinária do Conselho departamental para, em seguida, ser tramitada junto às instâncias superiores. Ainda na reunião, a presidente do NDE, Juliana B. Maioli, releu com os demais professores presentes todo o Despacho da CPPD (0160882), com vistas a enfatizar os aspectos referentes às práticas administrativas a serem levadas em consideração no pedido de alterações das normas do TCC previstas no PPC de 2013. Nesse sentido, efetuou-se também uma revisão da proposta de norma de TCC apresentada por e-mail aos docentes do curso de Letras-Espanhol, reelaborada pela docente Juliana Maioli, a fim de atender às diligências apontadas em tal documento. A professora prontificou-se em realizar os ajustes finais da proposta e, em seguida, encaminhá-las ao Conselho para a aprovação e posteriores providências. Nada mais havendo a declarar, eu Juliana B. Maioli, na qualidade de presidente da reunião, redigi essa ata que segue assinada pelos presentes.



Documento assinado eletronicamente por **JULIANA BEVILACQUA MAIOLI, Docente**, em 20/10/2020, às 20:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **ROSINETE VASCONCELOS COSTA, Docente**, em 20/10/2020, às 21:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **ELTON EMANUEL BRITO CAVALCANTE, Docente**, em 20/10/2020, às 22:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

Documento assinado eletronicamente por **RENY GOMES MALDONADO, Docente**, em 21/10/2020, às



10:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **LUCIANA PITWAK MACHADO SILVA PRATES, Docente**, em 21/10/2020, às 19:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.unir.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0519630** e o código CRC **41A6FDF7**.



**UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA
NÚCLEO DE CIÊNCIAS HUMANAS
DEPARTAMENTO DE LÍNGUAS ESTRANGEIRAS
CURSO DE LETRAS ESPANHOL
NÚCLEO DOCENTE ESTRUTURANTE CURSOS DE LETRAS ESPANHOL**

**PLANO DE MIGRAÇÃO APRESENTADO AO NDE DO CURSO DE LETRAS-
ESPANHOL E APROVADO NA REUNIÃO DO DIA 12 DE DEZEMBRO DE 2020**

PROCESSO DE MIGRAÇÃO DA MATRIZ CURRICULAR/2013 PARA A MATRIZ CURRICULAR/2017 DAS TURMAS COM INGRESSO EM 2017/2, 2018/2 E 2019/2 NO CURSO DE LETRAS ESPANHOL

Plano de migração de Matriz Curricular do PPC 2013 para o PPC 2017

Considerando as mudanças introduzidas pelo PPC 2017 (p. 22- 23), aprovado pela Resolução nº 468/CONSEA/2017, este Departamento apresenta o seguinte plano de migração de matriz curricular a ser aplicado imediatamente para os alunos ingressantes no curso Letras-Espanhol a partir do segundo semestre do ano de 2017:

1 ANÁLISE GERAL DAS TURMAS EM ANDAMENTO

- 6º período – ingressantes em 2017. 2
- 4º período – ingressantes em 2018.2
- 2º período – ingressantes em 2019.2

Das turmas em andamento, alunos que se encontram matriculados no 2º, 4º e 6º período devem migrar para a matriz curricular prevista pela Resolução nº 468/CONSEA/2017, conforme previsto no PPC (p. 97).

2 SITUAÇÃO DE CADA TURMA

2.1 Turma com ingresso em 2019/2

2.1.1 Atual 2º Período - disciplinas cursadas e em curso na Matriz Curricular/2013

Disciplinas cursadas na Matriz Curricular/2013 em 2019. 2 no 1º período				Disciplinas em curso na Matriz Curricular/2013 em 2020.1 no 2º período			
Cód.	Disciplina	CH	Pré-Requisito	Cód.	Disciplina	CH	Pré-Requisito
LET31075	Língua Portuguesa	80	-	LET31017	Literatura Ocidental	80	-
LET31003	Laboratório de Língua Espanhola	80	-	FIS31030	Introdução a Sociologia	80	-
LET31013	Introdução à Filosofia	80	-	LET31008	Teoria Literária II	80	-
LET31076	Introdução à Linguística	80	-	LET31009	Laboratório de Língua Espanhola II	80	LET31003
LET31005	Teoria Literária I	80	-	LET31077	Fonética e Fonologia da Língua Portuguesa	80	-

2.1.2 Equivalências de disciplinas da Matriz Curricular/2013 para processo de Migração da Turma 2019/2, 3º período, para a Matriz Curricular/2017 em 2020.2

Quadro de Aproveitamento das disciplinas cursadas na Matriz Curricular/2013 e suas equivalências na Matriz Curricular/2017								
Disciplinas cursadas na Matriz Curricular/2013 no 1.º Período/2019-2				Disciplinas da Matriz Curricular/2017 equivalentes às disciplinas cursadas na Matriz Curricular/2013				
Cód.	Disciplina	CH	Pré-Requisito	Cód. disciplina	Disciplina	C H	Pré-Requisito	Período
LET31075	Língua Portuguesa	80	-	N/C	Produção de Texto em Língua Portuguesa	80	-	2º
LET31003	Laboratório de Língua Espanhola I	80	-	EL/LL E I	Laboratório de Língua Espanhola I	80	-	1º
LET31013	Introdução à Filosofia	80	-	DE/IFI L	Introdução à Filosofia	40	-	2º
LET31076	Introdução à Linguística	80	-	EL/IL	Introdução à Linguística	80	-	1º
LET31005	Teoria Literária I	80	-	ELIT/ TLI	Teoria Literária I	80	-	1º
Disciplinas em curso na Matriz Curricular/2013 no 2.º Período/2020.1				Disciplinas da Matriz Curricular/2017 equivalentes às disciplinas em curso na Matriz Curricular/2013				
Cód.	Disciplina	CH	Pré-Requisito	Cód.	Disciplina	C H	Pré-Requisito	Período
LET31017	Literatura Ocidental	80	-	ELIT/ LOC	Literatura Ocidental	40	-	1º

FIS31030	Introdução à Sociologia	80	–	DE/IS OC	Introdução à Sociologia	40	–	2º
LET31008	Teoria Literária II	80	–	ELIT/TL II	Teoria Literária II	80	–	2º
LET31009	Laboratório de Língua Espanhola II	80	LET31003	EL/LL E II	Laboratório de Língua Espanhola II	80	–	2º
LET31077	*Fonética e Fonologia da Língua Portuguesa	80	–		*Não há equivalência	–	–	–

* Obs. Disciplina extinta na Matriz Curricular em 2017, poderá ser aproveitada no histórico do aluno(a) como disciplina complementar.

Ao observar os quadros apresentados é possível verificar que:

- As disciplinas: Laboratório de Língua Espanhola I - 80h; Introdução à Linguística - 80h; Teoria Literária I - 80h; Literatura Ocidental – 40h; Produção de Texto em Língua Portuguesa – 80h; Laboratório de Língua Espanhola II - 80h; Teoria Literária II – 80h; Introdução à Sociologia – 40h; e Introdução à Filosofia – 40h, já foram integralizadas e podem ser lançadas no histórico dos alunos, sem prejuízo à carga horária, visto que na matriz de 2013, essas eram iguais ou superiores à da Matriz de 2017.
- As disciplinas da Matriz 2017 - Morfossintaxe da língua portuguesa, Sociedade e Cultura Brasileira, Fonética e Fonologia da LE, seriam ofertadas respectivamente nos períodos 3º, 4º e 5º da Matriz 2013, **devendo, portanto, ser ofertadas novamente a essa turma para que não haja prejuízos a integralização dos créditos.**
- Fonética e fonologia da LP foi extinta da Matriz 2017 e não possui nenhuma equivalência. **No caso, deverá contar apenas como suplementação de carga horária**, se preciso for para a integralização dos créditos.

2.1.3 Disciplinas a serem cursadas pela Turma 2019/2 na Matriz Curricular/2017:

Disciplinas referentes ao 1º e 2º Períodos a serem cursadas na Matriz Curricular/2017 por meio de <u>acompanhamento especial em 2020.2</u>					Disciplinas a serem cursadas na Matriz Curricular/2017 de <u>forma regular no 3º Período 2020.2</u>				
Cód.	Disciplina	CH	Requisito	Período	Cód.	Disciplina	CH	Pré-Requisito	Período
DE/S CB	Sociedade e Cultura Brasileira	40	–	1º	–	Laboratório de Língua Espanhola III	80		3º
EL/F FLE	Fonética e Fonologia da Língua Espanhola	80	–	2º	ELIT/LE I	Literatura Espanhola I	80		3º
	–		–	–	–	História da Língua	80		3º

						Espanhola			
	-		-	-	DE/M P	Metodologia da Pesquisa	80		3°
	-		-	-	DE/L AT	Latim	80		3°

Após os ajustes descritos nos quadros acima, a situação da turma de alunos que ingressou em 2019.2 – atualmente cursando o 2.º Período – estaria regularizada a partir do primeiro semestre letivo 2021.1.

2.2 Turma com ingresso em 2018/2

2.2.1 Atual 4.º Período - disciplinas cursadas e em curso na Matriz Curricular/2013:

Disciplinas cursadas na Matriz Curricular/2013 em 2018.2 no 1.º Período				Disciplinas cursadas na Matriz Curricular/2013 em 2019.1 no 2.º Período			
Cód.	Disciplina	CH	Pré-Requisito	Cód.	Disciplina	CH	Pré-Requisito
LET31075	Língua Portuguesa	80	-	LET31017	Literatura Ocidental	80	-
LET31003	Laboratório de Língua Espanhola I	80	LET31003	FIS31030	Introdução à Sociologia	80	-
LET31013	Introdução à Filosofia	80	-	LET31008	Teoria Literária II	80	-
LET31076	Introdução à Linguística	80	-	LET31009	Laboratório de Língua Espanhola II	80	-
LET31005	Teoria Literária I	80	-	LET31077	Fonética e Fonologia da Língua Portuguesa	80	-
Disciplinas cursadas na Matriz Curricular 2013 em 2019.2 no 3º Período				Disciplinas em curso na Matriz Curricular 2013 em 2020.1 no 4.º Período			
Cód.	Disciplina	CH	Pré-Requisito	Cód.	Disciplina	CH	Pré-Requisito
LET31014	Metodologia da Pesquisa	60 h	-	LET31085	Laboratório de Língua Espanhola IV	80 h	LET31084
CED31011	Psicologia da Educação	80 h	-	LET31080	Sociedade e Cultura Brasileira	80 h	-
LET31012	Literatura	80	LET31003	LET31021	Latim	80	-

	Brasileira I	h	5			h	
LET31084	Laboratório de Língua Espanhola III	80h	LET31009	CED31013	Legislação Educacional e Gestão Escolar	80h	–
LET31078	Morfossintaxe e da Língua Portuguesa	80h	–	LET31016	Literatura Brasileira II	80h	LET31005

2.2.2 Equivalências de disciplinas da Matriz Curricular/2013 para processo de Migração da Turma de 2018/2, 5.º Período, para a Matriz Curricular/2017 em 2020.2

Quadro de Aproveitamento das disciplinas cursadas na Matriz Curricular/2013 e suas equivalências na Matriz Curricular/2017								
<u>Disciplinas cursadas na Matriz Curricular/2013 no 1.º Período em 2018.2</u>				<u>Disciplinas da Matriz Curricular/2017 equivalentes às disciplinas cursadas na Matriz Curricular/2013</u>				
Cód.	Disciplina	CH	Pré-Requisito	Cód.	Disciplina	CH	Pré-Requisito	Período
LET31075	Língua Portuguesa	80h	–	N/C	Produção de Texto em Língua Portuguesa	80h	–	2º
LET31003	Laboratório de Língua Espanhola I	80h	LET31003	EL/LE I	Laboratório de Língua Espanhola I	80h	–	1º
LET31013	Introdução à Filosofia	80h	–	DE/IFIL	Introdução à Filosofia	40h	–	2º
LET31076	Introdução à Linguística	80h	–	EL/IL	Introdução à Linguística	80h	–	1º
LET31005	Teoria Literária I	80h	–	ELIT/TLI	Teoria Literária I	80h	–	1º
<u>Disciplinas cursadas na Matriz Curricular/2013 no 2º Período em 2019.1</u>				<u>Disciplinas da Matriz Curricular/2017 equivalentes às disciplinas cursadas na Matriz Curricular/2013</u>				
Cód. Disciplina	Disciplina	CH	Pré-Requisito	Cód. Disciplina	Disciplina	CH	Pré-Requisito	Período
LET31017	Literatura Ocidental	80h	–	ELIT/LOC	Literatura Ocidental	40h	–	1º

FIS31030	Introdução à Sociologia	80h	–	DE/ISOC	Introdução à Sociologia	40h		2º
LET31008	Teoria Literária II	80h	–	ELIT/TL II	Teoria Literária II	80		2º
LET31009	Laboratório de Língua Espanhola II	80h	–	EL/LE II	Laboratório de Língua Espanhola II	80		2º
LET31077	*Fonética e Fonologia da Língua Portuguesa	80h	–	–	*Não há equivalência	–	–	–
Disciplinas cursadas na Matriz Curricular/2013 no 3º Período em 2019-2				Disciplinas da Matriz Curricular/2017 equivalentes às disciplinas cursadas na Matriz Curricular/2013				
PPC 2013				PPC2017				
Cód.	Disciplina	CH	Pré-Requisito	Cód.	Disciplina	CH	Pré-Requisito	Período
LET31014	Metodologia da Pesquisa	80h	–	DE/MP	Metodologia da Pesquisa	80h	–	3º
CED31011	Psicologia da Educação	80h	–	DP/PE	Psicologia da Educação	80h	–	4º
LET31012	Literatura Brasileira I	80h	LET31005	–	Panorama da Literatura Brasileira	80h	–	7º
LET31084	Laboratório de Língua Espanhola III	80h	LET31009	–	Laboratório de Língua Espanhola III	80h	–	3º
LET31078	Morfossintaxe da Língua Portuguesa	80h	–	–	Morfossintaxe da Língua Portuguesa	80h	–	1º
Disciplinas em curso na Matriz Curricular 2013 no 4º Período em 2020				Disciplinas da Matriz Curricular/2017 equivalentes às disciplinas em curso na Matriz Curricular/2013				
Cód.	Disciplina	CH	Pré-Requisito	Cód. Disciplina	Disciplina	CH	Pré-Requisito	Período
LET31085	Laboratório de Língua Espanhola IV	80h	LET31084	EL/LE IV	Laboratório de Língua Espanhola IV	80h	–	4º
LET31080	Sociedade e Cultura Brasileira	80h	–	DE/SB	Sociedade e Cultura Brasileira	40h	–	1º

LET310 21	Latim	80h	-	DE/L AT	Latim	80h	-	3°
CED310 13	Legislação Educativa e Gestão Escolar	80h	-	DP/L EGE	Legislação Educativa e Gestão Escolar	80h	-	5°
LET310 16	Literatura Brasileira II	80h	LET310 05	-	Panorama da Literatura Brasileira	80	-	7°

* Obs. Disciplina extinta em 2017 poderá ser aproveitada no histórico do aluno(a) como disciplina complementar.

A partir dos quadros podemos observar que:

- a) As disciplinas: Morfossintaxe da Língua Portuguesa; Laboratório de Língua Espanhola I; Introdução à Linguística; Teoria Literária I; Sociedade e Cultura Brasileira; Literatura Ocidental; Produção de Texto em Língua Portuguesa; Laboratório de Língua Espanhola II; Teoria Literária II; Introdução à Sociologia; Introdução à Filosofia; Laboratório de Língua Espanhola III; Laboratório de Língua Espanhola IV; e Psicologia da Educação, já foram integralizadas e podem ser lançadas no histórico dos alunos, sem prejuízo à carga horária, visto que na matriz de 2013, essas eram iguais ou superiores à da Matriz de 2017.
- b) As disciplinas da Matriz 2017: **Fonética e Fonologia da LE, Literatura Espanhola I, Didática Geral**, seriam ofertadas no 5° período, de acordo com a Matriz 2013. Já a disciplina de **Morfologia da Língua Espanhola** (Matriz 2017) é equivalente a Morfossintaxe da LE I (Matriz 2013), a qual seria ofertada no 6° período, de acordo com a Matriz 2013. A oferta de **Literatura espanhola II** igualmente estava prevista para o 6° período de acordo com a Matriz de 2013. A oferta de **História da Língua** estava prevista, por sua vez, para ser ministrada no 8° período, segundo a matriz de 2013.
- c) As disciplinas listadas no item acima (Fonética e Fonologia da Língua Espanhola; Literatura Espanhola I; História da Língua Espanhola; Didática Geral; Literatura Espanhola II; Morfologia da Língua Espanhola) **devem ser ofertadas novamente a essa turma para que não haja prejuízos a integralização dos créditos**.
- d) Fonética e Fonologia da LP foi extinta da Matriz 2017 e não possui nenhuma equivalência. **No caso, deverá contar apenas como suplementação de carga horária**, se preciso for para a integralização dos créditos.
- e) As disciplinas Literatura Brasileira I e Literatura Brasileira II foram extintas da matriz curricular 2017, tendo sua equivalência na disciplina Panorama da Literatura Brasileira, cuja oferta está prevista para o 7.º Período. Por terem cursado as equivalentes, a disciplina Panorama da Literatura Brasileira poderá ser aproveitada pela turma em questão.

2.2.3 Disciplinas a serem cursadas pela Turma 2018/2 na Matriz Curricular/2017:

Disciplinas referentes ao 2º, 3º e 4º período a serem cursadas na Matriz Curricular/2017 por meio de acompanhamento especial em 2020.2					Disciplinas referentes ao 3º, 4º e 5º período a serem cursadas de forma regular na Matriz Curricular/2017 no 5º período em 2020.2				
Cód.	Disciplina	CH	Pré-Requisito	Período	Cód.	Disciplina	CH	Pré-Requisito	Período
EL/FF LE	Fonética e Fonologia da Língua Espanhola	80h	–	2º	–	Laboratório de Língua Espanhola V	80h	–	5º
–	História da Língua Espanhola	80h	–	3º	ELIT/LE I	Literatura Espanhola I	80h	–	3º
–	Morfologia da Língua Espanhola	80h	–	4º	DP/DG	Didática Geral	80h	–	4º
–	–	–	–	–	ATIV/ES I	Estágio Supervisionado I	100h	–	5º
–	–	–	–	–		Optativa A	40h	–	5º
Disciplina referente ao 4º Período a ser cursada na Matriz Curricular/2017 por meio de acompanhamento especial em 2021.1					Disciplinas referentes ao 6º Período a serem cursadas de forma regular na Matriz Curricular/2017 no 6º período/2021.1				
Cód.	Disciplina	CH	Pré-Requisito	Período	Cód.	Disciplina	CH	Pré-Requisito	Período
ELIT/LE II	Literatura Espanhola II	80h	–	4º	-	Sintaxe da Língua Espanhola I	80h		6º
–	–	–	–	–	-	Trabalho de Conclusão de Curso I	80h		6º
–	–	–	–	–	ELIT/LHAI	Literatura Hispano-americana I	80h		6º
–	–	–	–	–	DP/L AELE II	Linguística Aplicada ao Ensino da Língua Espanhola II	80h		6º
–	–	–	–	–	ATIV/ES II	Estágio Supervisionado II	100h	EL/LE III DP/L	6º

								EGE	
	-		-		-	Optativa B	40h	-	6°
Disciplinas referentes ao 5° e 7° Período a serem cursadas no 7° Período na Matriz Curricular/2017 em 2021.2					Disciplinas referentes ao 8° Período a serem cursadas de modo regular na Matriz Curricular/2017 no 8° Período/2022.1				
Cód.	Disciplina	CH	Pré-Requisito.	Período	Cód.	Disciplina	CH	Pré-Requisito	Per.
ELIT/L HAI	Literatura Hispano-americana II	80h		7°	EL/IT I	Introdução a Tradução e a Interpretação	80h	-	8°
ELIT/L E III	Literatura Espanhola III	80h		5°	-	Literatura Hispano-americana III	80h	-	8°
-	Sintaxe da Língua Espanhola II	80h	-	7°	-	Trabalho de Conclusão de Curso II	80h	-	8°
EL/LIB	Língua Brasileira de Sinais-LIBRAS	80h	-	7°	EL/P TLE	Produção de Texto em Língua Espanhola	80h	-	8°
ATIV/ ES III	Estágio Supervisionado III	100h	ATIV /ES II	7°	ATIV /ES IV	Estágio Supervisionado IV	100h	ATIV /ES III	8°

2.3 Turma com ingresso em 2017/2

2.3.1 Atual 6° Período - disciplinas cursadas e em curso na Matriz Curricular/2013:

Disciplinas cursadas na Matriz Curricular 2013 no 1° período em 2017-2				Disciplinas cursadas pela Matriz Curricular 2013 no 2° período em 2018-1			
Cód.	Disciplina	CH	Pré-Requisito	Cód.	Disciplina	CH	Pré-Requisito
LET31075	Língua Portuguesa	80h	-	LET31017	Literatura Ocidental	80h	-
LET31003	Laboratório de Língua Espanhola I	80h	-	FIS31030	Introdução à Sociologia	80h	-
LET31013	Introdução à Filosofia	80h	-	LET31008	Teoria Literária II	80h	-
LET31076	Introdução à Linguística	80h	-	LET31009	Laboratório de Língua Espanhola II	80h	LET31003
LET31005	Teoria	80h	-	LET31077	Fonética e	80h	

	Literária I				Fonologia da Língua Portuguesa		
Disciplinas cursadas na Matriz Curricular/2013 no 3.º Período em 2018-2				Disciplinas cursadas na Matriz Curricular/2013 no 4.º Período em 2019-1			
Cód.	Disciplina	CH	Pré-Requisito	Cód.	Disciplina	CH	Pré-Requisito
LET31014	Metodologia da Pesquisa	80h	-	LET31085	Laboratório de Língua Espanhola IV	80h	LET31084
CED31011	Psicologia da Educação	80h	-	LET31080	Sociedade e Cultura Brasileira	80h	-
LET31012	Literatura Brasileira I	80h	LET31005	LET31021	Latim	80h	-
LET31084	Laboratório de Língua Espanhola III	80h	LET31009	CED31013	Legislação Educacional e Gestão Escolar	80h	-
LET31078	Morfossintax e da Língua Portuguesa	80h	-	LET31016	Literatura Brasileira II	80h	LET31005
Disciplinas cursadas na Matriz Curricular/2013 no 5.º Período em 2019-2				Disciplinas em curso na Matriz Curricular/2013 no 6.º Período em 2020-1			
Cód.	Disciplina	CH	Pré-Requisito	Cód.	Disciplina	CH	Pré-Requisito
CED31012	Didática Geral	80h		LET31042	Linguística aplicada ao ensino de LE II	80h	LET31020
LET31020	Linguística aplicada ao ensino de LE I	80h	LET31076 LET31009	LET31049	Produção de texto em língua espanhola	80h	LET31085
LET31019	Literatura espanhola I	80h	LET31005 LET31008	LET31040	Literatura espanhola II	80h	LET31005 LET31008
LET31015	Fonética e fonologia da língua espanhola	80h	LET31076	LET31086	Morfossintaxe da língua espanhola I	80h	-
LET31022	Estágio supervisionado I	100h	LET31084 CED31013	LET31032	Estágio supervisionado II	100h	LET31084 CED31013

2.3.2 Equivalências de disciplinas da Matriz Curricular/2013 para processo de Migração da Turma de 2017/2, 6º período, para a Matriz Curricular/2017 em 2020.2

Quadro de Aproveitamento das disciplinas cursadas na Matriz Curricular/2013 e suas equivalências na Matriz Curricular/2017								
Disciplinas cursadas na Matriz Curricular/2013 no 1º Período em 2017.2				Disciplinas da Matriz Curricular/2017 equivalentes às disciplinas cursadas na Matriz Curricular/2013				
Cód.	Disciplina	CH	Pré-Requisito	Cód.	Disciplina	CH	Pré-Requisito	Período
LET31075	Língua Portuguesa	80	-	N/C	Produção de Texto em Língua Portuguesa	80	-	1º
LET31003	Laboratório de Língua Espanhola I	80h	LET31003	EL/LLE I	Laboratório de Língua Espanhola I	80h	-	1º
LET31013	Introdução à Filosofia	80h	-	DE/IFIL	Introdução à Filosofia	40h	-	2º
LET31076	Introdução à Linguística	80h	-	EL/IL	Introdução à Linguística	80h	-	1º
LET31005	Teoria Literária I	80h	-	ELIT/TL I	Teoria Literária I	80h	-	1º
Disciplinas cursadas na Matriz curricular 2013 no 2º período em 2018-1				Disciplinas da Matriz Curricular/2017 equivalentes às disciplinas cursadas pela Matriz Curricular/2013				
Cód. Disciplina	Disciplina	CH	Pré-Requisito	Cód. Disciplina	Disciplina	CH	Pré-Requisito	Período
LET31017	Literatura Ocidental	80	-	ELIT/LO C	Literatura Ocidental	40	-	1º
FIS31030	Introdução a Sociologia	80	-	DE/ISO C	Introdução à Sociologia	40	-	2º
LET31008	Teoria Literária II	80	-	ELIT/TL II	Teoria Literária II	80	-	2º
LET31009	Laboratório de Língua Espanhola II	80	-	EL/LLE II	Laboratório de Língua Espanhola II	80	-	2º
LET31	*Fonética e	80	-	-	*Não há			

077	Fonologia da Língua Portuguesa				equivalência			
Disciplinas cursadas na Matriz Curricular/2013 no 3º período em 2018.2				Disciplinas da Matriz Curricular/2017 equivalentes às disciplinas cursadas na Matriz Curricular/2013				
Cód.	Disciplina	CH	Pré-Requisito	Cód. Disciplina	Disciplina	CH	Pré-Requisito	Período
LET31014	Metodologia da Pesquisa	80h	-	DE/MP	Metodologia da Pesquisa	80h		3º
CED31011	Psicologia da Educação	80	-	DP/PE	Psicologia da Educação	80		4º
LET31012	Literatura Brasileira I	80	LET31005	-	Panorama da Literatura Brasileira	80		7º
LET31084	Laboratório de Língua Espanhola III	80	LET31009	-	Laboratório de Língua Espanhola III	80		3º
LET31078	Morfossintaxe da Língua Portuguesa	80	-	-	Morfossintaxe e da Língua Portuguesa	80		1º
Disciplinas cursadas na Matriz Curricular/2013 no 4º Período em 2019.1				Disciplinas da Matriz Curricular/2017 equivalentes às disciplinas cursadas na Matriz Curricular/2013				
Cód.	Disciplina	CH	Pré-Requisito	Cód. disciplina	Disciplina	CH	Pré-Requisito	Período
LET31085	Laboratório de Língua Espanhola IV	80	LET31084	EL/LLE IV	Laboratório de Língua Espanhola IV	80	-	4º
LET31080	Sociedade e Cultura Brasileira	80	-	DE/SCB	Sociedade e Cultura Brasileira	40	-	1º
LET31021	Latim	80	-	DE/LAT	Latim	80	-	3º
CED31013	Legislação Educacional e Gestão Escolar	80	-	DP/LEG E	Legislação Educacional e Gestão Escolar	80	-	5º

LET31016	Literatura Brasileira II	80	LET31005	-	Panorama da Literatura Brasileira	80		7°
Disciplinas cursadas na Matriz Curricular/2013 no 5° Período em 2019.2				Disciplinas da Matriz Curricular/2017 equivalentes às disciplinas cursadas na Matriz Curricular/2013				
Cód.	Disciplina	CH	Pré-Requisito	Cód. disciplina	Disciplina	CH	Pré-Requisito.	Período
CED31012	Didática Geral	80		DP/DG	Didática Geral	80		4°
LET31020	Linguística Aplicada ao Ensino de LE I	80h	LET31076 E LET31009	DP/LAE LE I	Linguística Aplicada ao Ensino da LE I	80h		5°
LET31019	Literatura Espanhola I	80h	-	ELIT/LE I	Literatura Espanhola I	80h		3°
LET31015	Fonética e Fonologia da Língua Espanhola	80h	-	EL/FFL E	Fonética e Fonologia da Língua Espanhola	80h		2°
LET31022	Estágio Supervisionado I	100h	LET31084 E CED31013	ATIV/ES I	Estágio Supervisionado I	100h	EL/L LE III DP/L EGE	5°
	Eletiva	60h			Optativa	40h		5°
Disciplinas em curso na Matriz Curricular/2013 no 6° Período em 2020.1				Disciplinas da Matriz Curricular/2017 equivalentes às disciplinas em curso na Matriz Curricular/2013				
Cód.	Disciplina	CH	Pré-Requisito	Cód. disciplina	Disciplina	CH	Pré-Requisito.	Período
LET31042	Linguística Aplicada ao Ensino de Língua Espanhola II	80h	LET31084 E CED31013	DP/LAE LE II	Linguística Aplicada ao Ensino da Língua Espanhola II	80h		6°
LET31049	Produção de texto em Língua Espanhola	80h	LET31020	EL/PTL E	Produção de Texto em Língua Espanhola	80h		8°
LET31040	Literatura Espanhola II	80h	LET31085	ELIT/LE II	Literatura Espanhola II	80h		4°

LET31086	Morfossintaxe da Língua Espanhola I	80h	LET31005 E LET31008	–	Morfologia da Língua espanhola	80h		4º
LET31032	Estágio Supervisionado II	100h	LET31009	ATIV/ES II	Estágio Supervisionado II	100h	EL/L LE III DP/L EGE	6º

A partir dos quadros acima observamos que:

- a) **As disciplinas** (Morfofossintaxe da Língua Portuguesa; Laboratório de Língua Espanhola I; Introdução à Linguística; Teoria Literária I; Sociedade e Cultura Brasileira; Literatura Ocidental; Produção de Texto em Língua Portuguesa; Laboratório de Língua Espanhola II; Fonética e Fonologia da Língua Espanhola; Teoria Literária II; Introdução à Sociologia; Introdução à Filosofia; Laboratório de Língua Espanhola III; Literatura Espanhola I; Metodologia da Pesquisa; Latim; Laboratório de Língua Espanhola IV; Didática Geral; Literatura Espanhola II; Morfologia da Língua Espanhola; Psicologia da Educação; Linguística Aplicada ao Ensino da LE I; Legislação Educacional e Gestão Escolar; Estágio Supervisionado I; Linguística Aplicada ao Ensino da Língua Espanhola II; Estágio Supervisionado II; e Eletiva) **já foram integralizadas e podem ser lançadas no histórico dos alunos, sem prejuízo à carga horária, visto que na matriz de 2013, essas eram iguais ou superiores à da Matriz de 2017.**
- b) Fonética e fonologia da LP foi extinta da Matriz 2017 e não possui nenhuma equivalência. **No caso, poderá contar apenas como suplementação de carga horária**, se preciso for para a integralização dos créditos.
- c) As disciplinas Literatura Brasileira I e Literatura Brasileira II foram extintas da matriz curricular 2017, tendo sua equivalência na disciplina Panorama da Literatura Brasileira, cuja oferta está prevista para o 7.º Período. Por terem cursado as equivalentes, a disciplina Panorama da Literatura Brasileira poderá ser aproveitada pela turma em questão. A mesma situação ocorre e se aplica à disciplina Produção de texto em LE, cuja oferta estaria prevista para o 8.º Período da Matriz 2017.
- d) **Laboratório de Língua Espanhola V e TTC I** foram disciplinas criadas para a Matriz 2017, **devendo, portanto, ser ofertadas em caráter especial.**
- e) **Literatura Espanhola III**, a equivalente à Sintaxe da LE I (Morfofossintaxe da LE II), e **Literatura hispano-americana I** seriam ofertadas somente no 7º Período, de acordo com a matriz 2013, **devendo, portanto, ser ofertadas em caráter especial para viabilizar a integralização do curso.**
- f) **História da Língua** também deverá ser ofertada em caráter especial.

2.3.3 Disciplinas a serem cursadas pela Turma 2017/2 na Matriz Curricular/2017:

Disciplinas referentes ao 3.º, 5.º e 6.º Período a serem cursadas na Matriz Curricular/2017 por meio de acompanhamento especial em 2020.2					Disciplinas referentes ao 5º, 6º e 7º Período a serem cursadas na Matriz Curricular/2017 de forma regular no 7º período em 2020.2				
Cód.	Disciplina	CH	Pré-Req.	Per.	Cód.	Disciplina	CH	Pré-Req.	Per.
-	História da Língua Espanhola	80	-	3º	ELI T/L HAI	Literatura Hispano-americana I	80	-	6º
-	Laboratório de Língua espanhola V	80	-	5º	ELI T/L E III	Literatura Espanhola III	80	-	5º
-	TCC I	80	-	6º	-	Sintaxe da Língua Espanhola I	80	-	6º
-	-	-	-	-	EL/LIB	Língua Brasileira de Sinais-LIBRAS	80	-	7º
-	-	-	-	-	ATI V/E S III	Estágio Supervisionado III	100	ATIV /ES II	7º
Disciplina referente ao 7º Período a serem cursada na Matriz Curricular/2017 por meio de acompanhamento especial em 2021.1					Disciplinas referentes ao 7º e 8º Período a serem cursadas de modo regular na Matriz Curricular/2017 no 5º período em 2021.2				
Cód.	Disciplina	CH	Pré-Req.	Período	Cód.	Disciplina	CH	Pré-Req.	Período
ELIT /LH AII	Literatura Hispano-americana II	80	-	7º	EL/IT I	Introdução a Tradução e a Interpretação	80	-	8º
-	-	-	-	-	-	Literatura Hispano-americana III	80	-	8º
-	-	-	-	-	-	Trabalho de Conclusão de Curso II	80	-	8º
-	-	-	-	-	-	Sintaxe da LE II	80	-	7º
-	-	-	-	-	-	Estágio Supervisionado IV	100	-	7º

Em síntese:

Para proceder a migração da Matriz Curricular de 2013 para a Matriz Curricular de 2017, o DALE deverá ofertar as seguintes disciplinas em caráter especial:

- Para a turma ingressante em 2019.2: Sociedade e Cultura Brasileira (40) e Fonética e Fonologia da língua espanhola (80h)

Disciplinas referentes ao 1º e 2º Período a serem cursadas na Matriz Curricular/2017 por meio de acompanhamento especial em 2020.2

Cód.	Disciplina	CH	Requisito	Período
DE/SCB	Sociedade e Cultura Brasileira	40	–	1º
EL/FFLE	Fonética e Fonologia da Língua Espanhola	80	–	2º

- Para a turma ingressante em 2018.2: Fonética e Fonologia da LE (80h), História da Língua Espanhola (80h); Morfologia da Língua Espanhola (80h) e Literatura espanhola II (80h)

Disciplinas referentes ao 2º, 3º e 4º período a serem cursadas na Matriz Curricular/2017 por meio de Turma Especial em 2020.2

Cód.	Disciplina	CH	Pré-Requisito	Período
EL/FFLE	Fonética e Fonologia da Língua Espanhola	80h	–	2º
-	História da Língua Espanhola	80h	–	3º
-	Morfologia da Língua Espanhola	80h	–	4º

Disciplina referentes ao 4º período a ser cursada na Matriz Curricular/2017 por meio de Turma Especial em 2021.1

Cód.	Disciplina	CH	Pré-Requisito	Período
ELIT/LE II	Literatura Espanhola II	80	-	4º

- Para a Turma ingressante em 2017.2 – História da língua (80h), Literatura hispano-americana (80h); TCC I (80h) e sintaxe da LE II (80h).

Disciplinas referentes ao 3º, 5º e 6º período a serem cursadas na Matriz Curricular/2017 por meio de Turma Especial em 2020.2

Cód.	Disciplina	CH	Pré-Requisito	Período
-	História da Língua Espanhola	80	–	3º
-	Laboratório de Língua espanhola V	80	–	5º
-	TCC I	80	–	6º

Disciplina referente ao 7º período a serem cursada na Matriz Curricular/2017 por meio de Turma Especial em 2021.1				
Cód.	Disciplina	CH	Pré-Requisito	Período
ELIT/LHAI	Literatura Hispano-americana II	80	–	7º

Obs.: A periodicidade da oferta das disciplinas em caráter de Turma Especial pode variar adequando-se à demanda e aos recursos humanos disponíveis no DALE, uma vez que há tempo hábil para essa transição.

Considerando que a turma do atual 6º Período, encontra-se numa situação mais urgente, sugerimos priorizar as ofertas das disciplinas especiais para esses alunos.

Sendo assim, no próximo ano, além das disciplinas regulares do 3º, 5º e 7º Períodos em curso durante o semestre letivo de 2020.2, ofereceríamos como disciplina especial:

- Ao 7º - História da língua Espanhola (80h), Laboratório de LE V (80h); TCC I (80h);
- Ao 5º - História da língua Espanhola (80h) e Morfologia da LE (80h).

Para o semestre 2021.1:

- Ao 8º - Literatura hispano-americana II;
- Ao 6º - Literatura Espanhola II;
- Ao 4º - Sociedade e Cultura Brasileira.

Para o semestre 2021.2:

- Ao 7º - Fonética e fonologia da LE;
- Ao 5º - Fonética e fonologia da LE.

Todo o plano de migração transcrito até o momento traça uma abordagem geral do curso. Casos específicos de alunos devem ser avaliados separadamente, mediante análise curricular.

Além disso, é preciso analisar o caso de alunos ingressantes entre os períodos de 2014.2 a 2016.2 para avaliar as necessidades relativas à integralização que, por ventura, estejam pendentes, contemplando assim o disposto na página 74 do PPC de 2017, que dispõe nos seguintes termos: “*Em cumprimento às condições asseguradas pelo Regimento da UNIR, conforme consta do artigo 137, os acadêmicos que estiverem concluindo o curso de Letras-Espanhol pela antiga matriz curricular (2013), terão o direito de cursar a disciplina Fonética e Fonologia da Língua Portuguesa por meio de acompanhamento especial.*”

Para finalizar, com base no disposto, elencamos o rol de disciplinas a serem ofertadas para o semestre 2020.2, ainda na modalidade ERE (salvo ordem contrária das instâncias superiores):

A compatibilização das disciplinas deve seguir a matriz de equivalência (cf. PPC 2017, p.71-74) abaixo:

MATRIZ CURRICULAR 2013				MATRIZ CURRICULAR ATUAL (2017)			
DISCIPLINA	CH	CR	PE R		CH	C R	PER
Língua Portuguesa	80	04	1º	Produção de Texto em Língua Portuguesa	80	04	2º
Laboratório de Língua Espanhola I	80	04	1º	Laboratório de Língua Espanhola I	80	04	1º
Introdução à Linguística	80	04	1º	Introdução a Linguística	80	04	1º
Teoria Literária I	80	04	1º	Teoria Literária I	80	04	1º
Introdução à Filosofia	80	04	1º	Introdução à Filosofia	40	02	2º
Fonética e Fonologia da Língua Portuguesa	80	04	2º	*não há equivalência			
Laboratório de Língua Espanhola II	80	04	2º	Laboratório de Língua Espanhola II	80	04	2º
Teoria Literária II	80	04	2º	Teoria Literária II	80	04	2º
Introdução à Sociologia	80	04	2º	Introdução à Sociologia	40	02	2º
Literatura Ocidental	80	04	2º	Literatura Ocidental	40	02	1º
Morfossintaxe da Língua Portuguesa	80	04	3º	Morfossintaxe da Língua Portuguesa	80	04	1º
Laboratório de Língua Espanhola III	80	04	3º	Laboratório de Língua Espanhola III	80	04	3º
Metodologia da Pesquisa	80	04	3º	Metodologia da Pesquisa	80	04	3º
Literatura Brasileira I	80	04	3º	Panorama da Literatura Brasileira	80	04	7º
Psicologia da Educação	80	04	3º	Psicologia da Educação	80	04	4º
Sociedade e Cultura Brasileira	80	04	4º	Sociedade e Cultura Brasileira	40	02	1º
Laboratório de Língua Espanhola IV	80	04	4º	Laboratório de Língua Espanhola IV	80	04	4º
Literatura Brasileira II	80	04	4º	Panorama da Literatura Brasileira	80	04	7º

Legislação Educacional e Gestão Escolar	80	04	4°	Legislação Educacional e Gestão Escolar	80	04	5°
Latim	80	04	4°	Latim	80	04	3°
Fonética e Fonologia da Língua Espanhola	80	04	5°	Fonética e Fonologia da Língua Espanhola	80	04	2°
Literatura Espanhola I	80	04	5°	Literatura Espanhola I	80	04	3°
Linguística Aplicada ao Ensino da Língua Espanhola I	80	04	5°	Linguística Aplicada ao Ensino da Língua Espanhola I	80	04	5°
Didática Geral	80	04	5°	Didática Geral	80	04	4°
Estágio Supervisionado I	100	05	5°	Estágio Supervisionado I	100	05	5°
Morfossintaxe da Língua Espanhola I	80	04	6°	Morfologia da Língua Espanhola	80	04	4°
Literatura Espanhola II	80	04	6°	Literatura Espanhola II	80	04	4°
Produção de texto em Língua Espanhola	80	04	6°	Produção de texto em Língua Espanhola	80	04	8°
Linguística Aplicada ao Ensino da Língua Espanhola II	80	04	6°	Linguística Aplicada ao Ensino da Língua Espanhola II	80	04	6°
Estágio Supervisionado II	100	05	6°	Estágio Supervisionado II	100	05	6°
Literatura hispano-americana I	80	04	7°	Literatura hispano-americana I	80	04	6°
Literatura Espanhola III	80	04	7°	Literatura Espanhola III	80	04	5°
Morfossintaxe da Língua Espanhola II	80	04	7°	Sintaxe da Língua Espanhola I	80	04	6°
Língua Brasileira de Sinais – LIBRAS	100	05	7°	Língua Brasileira de Sinais – LIBRAS	80	04	7°
Estágio Supervisionado III	100	05	7°	Estágio Supervisionado III	100	05	7°

Introdução à Tradução e a Interpretação em Língua Espanhola	100	05	8°	Introdução à Tradução e a Interpretação em Língua Espanhola	80	04	8°
Literatura hispano-americana II	80	04	8°	Literatura hispano-americana II	80	04	7°
Trabalho de Conclusão de Curso	80	03	8°	Trabalho de Conclusão de Curso II	80	04	8°
Estágio Supervisionado IV	100	05	8°	Estágio Supervisionado IV	100	05	8°
História da Língua Espanhola	80	10	8°	História da Língua Espanhola	80	04	3°
AACC	200	10	8°	ATP	200	10	8°
				Trabalho de Conclusão de Curso I	80	04	6°
				Laboratório de Língua Espanhola V	80	04	5°
				Literatura Hispano-americana III	80	04	8°
				Sintaxe da Língua Espanhola II	80	04	7°
Quadro de equivalência de disciplinas optativas							
MATRIZ CURRICULAR 2013				MATRIZ CURRICULAR ATUAL			
Literatura Infanto-Juvenil	60	03		Literatura Infanto-Juvenil	40	02	
Análise e produção de material didático em língua espanhola	60	03		Análise e produção de material didático em língua espanhola	40	02	
Mídias para a Educação	60	03		Mídias para a Educação	40	02	
Literatura e cinema	60	03		Literatura e cinema	40	02	
				Português como língua estrangeira	40	02	
				Tópicos de produção de texto em língua espanhola	40	02	

* Em cumprimento às condições asseguradas pelo Regimento da UNIR, conforme consta do artigo 137, os acadêmicos que estiverem concluindo o curso de Letras-Espanhol pela antiga matriz curricular (2013), terão o direito de cursar a disciplina *Fonética e Fonologia da Língua Portuguesa* por meio de acompanhamento especial. (cf. PPC 2017, p. 71-74)

3 DISCIPLINAS DA MATRIZ CURRICULAR 2017 A SER MINISTRADAS DE MODO REGULAR NO PERÍODO LETIVO DE 2020.2

3º PERÍODO		
Disciplina	CH	Professor
Laboratório de Língua Espanhola III	80h	Juliana Bevilacqua Maioli
Literatura Espanhola I	80h	Gracielle Marques
História da Língua Espanhola	80h	Mirella Nunes Giracca
<i>Metodologia da Pesquisa*</i>	80h	Mirella Nunes Giracca
Latim	80h	Elton Emanuel Cavalcante Brito
5º PERÍODO		
Disciplina	CH	Professor
Laboratório de Língua Espanhola V	80h	Mirella Nunes Giracca
Literatura Espanhola I	80h	Gracielle Marques
Linguística Aplicada ao Ensino da Língua Espanhola I	80h	Luciana Pitwak Machado Silva Prates
<i>Didática Geral*</i>	80h	<i>A definir</i>
Estágio Supervisionado I	80h	Reny Maldonado Patrícia Helena dos Santos Carneiro
Optativa A	40h	<i>A definir</i>
7º PERÍODO		
Disciplina	CH	Professor
Literatura Hispano- americana I	80h	Juliana Bevilacqua Maioli
Literatura Espanhola III	80h	Gracielle Marques
Sintaxe da Língua Espanhola I	80h	Elton Emanuel Cavalcante Brito
**Língua Brasileira de Sinais- LIBRAS	80h	<i>A definir</i>

Estágio Supervisionado III	100h	Reny Maldonado Patrícia Helena dos Santos Carneiro
----------------------------	------	---

**Disciplinas em conjunto com o curso de Letras Inglês* – podem ser ministradas por professores do curso de Letras Inglês.

**Língua Brasileira de Sinais- LIBRAS - Disciplina em conjunto com o curso de Letras Inglês, ofertada pelo departamento de LIBRAS.

DISCIPLINAS ESPECIAIS			
Disciplina	CH	Períodos contemplados	Professor
HISTÓRIA DA LÍNGUA ESPANHOLA	80h	5° e 7°	Mirella Nunes Giracca
LABORATÓRIO DE L.E. V	80h	7.º	Mirella Nunes Giracca
TCC I	80h	7º	Patrícia Helena dos Santos Carneiro
MORFOLOGIA DA LE - 5º Período	80h	5º	Luciana Pitwak Machado Silva Prates
TCC	60h	Alunos vinculados a Matriz 2013	<i>A definir</i>

Previsão de oferta – caso houver demanda:

Disciplina	CH	Períodos contemplados	Professor
Fonética e Fonologia da Língua Portuguesa	80h	Alunos vinculados a Matriz 2013	Rosinete Vasconcelos Costa

MEMBROS DA COMISSÃO

Professora Dra. Juliana Bevilacqua Maioli
 Professor Mestre Elton Emanuel Brito Cavalcante
 Professora Mestre Luciana Pitwak Machado Silva Prates
 Professora Dra. Mirella Nunes Giracca
 Professora Mestre Rosinete Vasconcelos Costa

MEMBROS DA COMISSÃO DE REVISÃO

Professora Dra. Patrícia Helena dos Santos Carneiro
 Professora Dra. Gracielle Marques
 Professora Dra. Reny Gomes Maldonado



MINISTERIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA
DEPARTAMENTO ACADÊMICO DE LÍNGUAS ESTRANGEIRAS - PORTO VELHO

ATA DE REUNIÃO

Às quinze horas do dia doze de dezembro de dois mil e vinte estiveram reunidos *on line* (em tempo real), pela plataforma Google Meet, docentes da Área de Espanhol do Departamento de Línguas Estrangeiras, convocados pelo Núcleo Docente Estruturante do Curso de Letras-Espanhol. **Presentes:** Patrícia Helena dos Santos Carneiro, na presidência; Reny Gomes Maldonado, que secretariou os trabalhos; Mirella Nunes Giracca; Elton Emanuel Brito Cavalcante; Gracielle Marques; Juliana Bevilacqua Maioli e Luciana Pitwak Machado Silva Prates. **Ausências justificadas:** Nádia Nelziza Lovera de Florentino e Rosinete Vasconcelos Costa. **Presente** a Vice-Chefe do Departamento de Línguas Estrangeiras, Vera Lúcia Conceição da Silva. A professora Patrícia, saudando os presentes, agradecendo a participação de cada pessoa na reunião do NDE do Curso, deu início aos trabalhos. Antes de entrar nos informes, a Professora Patrícia solicitou a inclusão de pontos de pauta, a constar no item **OUTROS**. Decisão do Conselho: APROVADO. **IFORMES-** A professora Reny referiu-se à realização do evento *Charlas sin Fronteras*, que ocorreu no dia 11 de dezembro, sexta-feira, com a palestra “Paulo Freire e o léxico como Janela para leitura do mundo”, proferida pelo Professor Mestre Agripino José Freire da Fonsêca (DALV/UNIR), com mediação da Professora Reny Maldonado (DALE/UNIR). Informou também da realização do evento “*Repensando*”, evento ocorrido nos dias 10 e 11 de dezembro, em conjunto com o *Charlas sin fronteras*. A professora Patrícia parabenizou a organização dos eventos. **Em seguida**, a professora Luciana informou da publicação da Portaria institucionalizando o **Projeto de Pesquisa Egressos**, que conta com a sua coordenação, ao lado da professora Maria Alice Sabaini de Souza, como Vice-coordenadora, que agora virá renovado, com a ampliação do marco de pesquisa para também incluir o Curso de Letras-Inglês, uma vez que o projeto originalmente se restringia ao Curso de Letras-Espanhol. Na ordem, a **professora Mirella** informa que no dia sete de dezembro de dois mil e vinte, às 16h30, via Google Meet, ocorreu a defesa de trabalho de conclusão de curso do seu orientando Francisco Elber Andrade de Souza, com a apresentação do tema “O uso do Hellowalk como ferramenta para a aprendizagem, prática e ensino da Língua Espanhola”, cuja banca de avaliação esteve formada pelos seguintes professores: Professora Dra. Mirella Nunes Giracca como orientadora e presidenta da banca; e os membros, Professora Mestra Luciana Pitwak Machado Silva Prates e Professor Mestre Elton Emanuel Brito Cavalcante, tendo por suplente a Professora Dra. Juliana Bevilacqua Maioli. **2. PPC do Curso de Letras Espanhol. Deliberação sobre: a) o Relatório da Comissão de Estudo da Estrutura Curricular e Adaptação do PPC de 2017. b) o Plano de Migração.** A professora Patrícia apresentou o Relatório da Comissão de Estudo da Estrutura Curricular e Adaptação do PPC de 2017, entregue pela Comissão composta pelos professores: **Juliana Bevilacqua Maioli, Luciana Pitwak Machado Silva Prates, Mirella Nunes Giracca, Rosinete Vasconcelos Costa e, Professor Elton Emanuel Brito Cavalcante.** Informou a Professora Patrícia que a **Comissão de Revisão** (composta pelas professoras Patrícia Helena Carneiro, Gracielle Marques, Reny Gomes Maldonado), da qual participa, se reuniu para a análise do Relatório e do Plano de Migração. Passou, então, a realizar a leitura do Relatório e análise do Plano do Migração para o PPC 2017. Na fase de debates e proposta de retificação textual dos documentos, a Presidenta do NDE situou a questão de discentes dos períodos de 2014.2 e 2015.2, que deveriam ter previsão de continuidade no Plano de Migração. A professora Juliana recordou que havia entendimento da Comissão de que o Plano de Migração abrangeria somente as entradas a partir de 2017.2 e que os casos não abrangidos pelo Relatório necessitarão de análise curricular a ser realizada pela Coordenação do Curso de Letras-Espanhol. A professora Patrícia ponderou que havia uma Súmula, nº 3/1992, do Conselho Nacional de Educação (CNE), que determina não ser obrigatório que a grade curricular,

inicialmente em vigor na entrada anual de discentes, mantenha-se inalterável ao longo do curso para aqueles que iniciaram em cada momento de aplicação da matriz, e assim inexistirá direito adquirido a cursar a grade de início do curso. Destacou ainda que igual debate já ocorreu no seio da Comissão de Revisão que, visto ser norma válida advinda de órgão superior, houve inclinação para a aplicação da referida Súmula. Diante das dúvidas, dada a discordância de docentes quanto à aplicação estrita da Súmula ao caso em questão, a Presidência acolheu o pedido de encaminhamento de pleito de esclarecimento à PROGRAD, sobre essa aplicação da Súmula do CNE a este caso concreto. Após análise e debates, coloca-se em votação o **Relatório da Comissão de Estudo da Estrutura Curricular e Adaptação do PPC de 2017. Deliberação do NDE: APROVADO.** Após esta aprovação, a Comissão de Revisão propôs que o Relatório seja desmembrado do Plano de Migração para efeitos de envio à DIRCA e facilidade no manuseio das informações. A Comissão de Relatório e Plano de Migração se manifestou no sentido de que este ato de desmembramento cabe à Comissão de Revisão. Ademais disto, houve o entendimento da Comissão de Relatório e Plano de Migração de que o NDE é quem deveria disponibilizar no SEI o Relatório e o Plano de Migração. Após as razões apresentadas, a Presidência acolhe o entendimento da Comissão, que foi seguida pelos demais membros da Comissão de Revisão, acolhendo ambos os entendimentos e encaminhando a votação no NDE. **Deliberação do NDE: APROVADO.** A Comissão de Revisão desmembrará os documentos e fará constar ao final do documento (Relatório e Plano de Migração), os nomes dos membros da Comissão de Estudo da Estrutura Curricular e Adaptação do PPC de 2017. **Deliberação do NDE: APROVADO.** Em votação o Plano de Migração para o PPC de 2017: **DELIBERAÇÃO DO NDE: APROVADO.** A Presidência ao votar favoravelmente, enfatizou que a sua perspectiva se fundamenta na Súmula nº 3/1992, do Conselho Nacional de Educação, podendo haver a necessidade de inclusão de discentes do período de 2014.2 e 2015.2 no Plano de Migração, questão esta que ficou a ser esclarecida pela PROGRAD. **3. Bancas de Trabalho de Conclusão de Curso.** Este ponto teve o seu debate antecipado, no contexto da própria discussão do Plano, momento em que se discutiu a questão do jubramento de alguns discentes. Enfatizou-se o contexto da Pandemia e a normativa do MEC (Portaria do MEC nº 544, de 16 de junho de 2020) e as normas da Universidade Federal de Rondônia (Resolução nº 254/2020/CONSEA e Instrução Normativa nº 02/2020/SGR/REI/UNIR). Alcançou-se o entendimento conjunto sobre: 1) a necessidade de prorrogação do prazo para os alunos que já cursaram todos os créditos e só necessitam defender o Trabalho de Conclusão de Curso. 2), Entendeu-se que o discente é quem deve solicitar, por escrito, a prorrogação de prazo, e o Professor Orientador, para efeitos de celeridade, encaminhará o pedido de cada discente para a Coordenação do Curso de Letras-Espanhol, com cópia, para efeitos de ciência e registro, para o Departamento de Línguas Estrangeiras e para a Presidência do NDE. Foram colocados em votação os itens 1 e 2. **Deliberação do NDE: APROVADO.** **4. Calendário do NDE 2021.** A Presidência propõe que, no ano de 2021, as reuniões do NDE ocorram às 9h30 da manhã, toda terça-feira, na segunda semana de cada mês. A proposta pode ser aprovada previamente, sem prejuízo de mudança futura. **Deliberação do NDE: APROVADO.** **5. Outros.** O tema proposto para este item (jubramento) foi inserido no debate do item 3, em razão da atração temática. Finalmente, tendo sido debatidos e votados os temas, a Professora Patrícia agradece a cada Docente pelo atendimento à convocatória e se despede exaltando o bom clima que existe no trabalho no NDE. Por fim, nada mais havendo a tratar, a reunião foi encerrada às 21h e eu, Reny Gomes Maldonado, na qualidade de secretária da reunião, lavrei a presente ata que, após lida e aprovada, será assinada eletronicamente por todos os presentes.



Documento assinado eletronicamente por **RENY GOMES MALDONADO, Docente**, em 14/12/2020, às 19:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **PATRICIA HELENA DOS SANTOS CARNEIRO, Docente**, em 15/12/2020, às 00:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

Documento assinado eletronicamente por **GRACIELLE MARQUES, Docente**, em 15/12/2020, às 01:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de](#)



[outubro de 2015.](#)



Documento assinado eletronicamente por **MIRELLA NUNES GIRACCA, Docente**, em 15/12/2020, às 09:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.](#)



Documento assinado eletronicamente por **ELTON EMANUEL BRITO CAVALCANTE, Docente**, em 15/12/2020, às 11:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.](#)



Documento assinado eletronicamente por **JULIANA BEVILACQUA MAIOLI, Docente**, em 15/12/2020, às 20:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.](#)



Documento assinado eletronicamente por **LUCIANA PITWAK MACHADO SILVA PRATES, Docente**, em 19/12/2020, às 11:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.](#)



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.unir.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0556980** e o código CRC **908ED3C0**.



MINISTERIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA
DEPARTAMENTO ACADÊMICO DE LÍNGUAS ESTRANGEIRAS - PORTO VELHO

ATA DE REUNIÃO

Aos quatorze dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte, às nove e trinta da manhã, *on line*, em tempo real, pela plataforma Google Meet <<https://meet.google.com/ndq-retd-fjv>>, realizou-se a 11ª Reunião Ordinária do Conselho do Departamento de Línguas Estrangeiras da Fundação Universidade Federal de Rondônia, sob a Presidência da Professora Reny Gomes Maldonado. Compareceram os Conselheiros, virtualmente: os professores Andrea Moraes da Costa, Hélio Rodrigues da Rocha, Luciana Pitwak Machado Silva Prates, Juliana Bevilacqua Maioli, Lusinilda Carla Pinto Martins, Maria Alice Sabaini de Souza, Mirella Nunes Giracca, Renata Aparecida Ianesko, Reny Gomes Maldonado, Rosinete Vasconcelos Costa, Paulo Eduardo Benites de Moraes, Vera Lúcia Conceição da Silva, Tamara Afonso dos Santos, Patrícia Helena dos Santos Carneiro, Elton Emanuel Brito Cavalcante, Gracielle Marques, Nádia Nelziza Lovera de Florentino, Antonio Ferreira Neves Filho. Membros afastados: Djenane Alves dos Santos, Marcelo Leal. Membros que justificaram - Representação Discente: Allan Adrian Silva Gomes. **INFORMES DA CHEFIA:** **1.** A professora Vera Lúcia da Silva assume a chefia do DALE, no período de 15/12/20 a 30/01/21; e a professora Tamara Afonso, a coordenação dos Cursos, no período de 01 a 30/01/2021; respectivamente, por férias das titulares. **2.** Nos dias 10 e 11 de dezembro, quinta-feira e sexta-feira, o DALE realizou os eventos XIX SEMINÁRIO REPENSANDO AS PRÁTICAS DE ENSINO DOS CURSOS DE LETRAS/INGLÊS E LETRAS ESPANHOL, e o Charlas sin Fronteras, e contou com a participação dos três departamentos de Letras do NCH/UNIR, DALE, DALV e DLIBRAS. **3.** A professora Mirella Giracca informou que Francisco Elber Andrade de Souza apresentou seu TCC com o título "O USO DO HELLOTALK COMO FERRAMENTA PARA A APRENDIZAGEM, PRÁTICA E ENSINO DA LÍNGUA ESPANHOLA", na data de 07/12/2020. Fizeram parte da banca examinadora os Prof.ª Dr.ª Mirella Nunes Giracca—orientadora e presidente da banca; Prof.ª Me. Luciana Pitwak Machado Silva Prates—membro; Prof. Me. Elton Emanuel Brito Cavalcante – membro; Prof.ª Dr.ª Juliana Bevilacqua Maioli – suplente. **4.** A chefia solicita que os processos que requeiram parecer, ordem de serviço, e homologações pelo CONDEP, tenham tramitação pelo SEI/UNIR de pelo menos 15 dias antes da reunião de departamento para instrução do processo. **5.** Informa também a aprovação da professora Vera Lúcia da Silva no doutorado na área de Linguística pela Unemat-Cáceres. **6.** A professora Nádia Nelziza informou que foi publicada a PORTARIA Nº 58/2020/PROPESQ/UNIR, que institucionalizou o Projeto de Pesquisa "Migração e línguas em contato na Amazônia", sob sua coordenação, no período de 30/10/2020 a 30/10/2023. **7.** A professora Luciana Pitwak informou também que a referida Portaria também institucionalizou o Projeto de Pesquisa Egressos, que conta com a sua coordenação, ao lado da professora Maria Alice Sabaini de Souza, como Vice-coordenadora, que agora virá renovado, com a ampliação do marco de pesquisa para também incluir o Curso de Letras- Inglês, uma vez que o projeto originalmente se restringia ao Curso de Letras-Espanhol. **8.** A professora Mirella Giracca informou as ações de seu Grupo de Pesquisa, que no próximo ano as atividades de pesquisa seguirão um calendário elaborado pelo grupo, e estendeu o convite aos colegas conselheiros. **ORDEM DO DIA:** **1. PROCESSO SEI/UNIR Relatório de atividades docentes e técnicas do DALE-** a professora Reny Maldonado informou que a professora Gracielle colocou no drive um quadro de atividades realizadas para ser preenchido pelos docentes e técnicos do DALE. O referido quadro/planilha será preenchido e no mês de fevereiro ficará salvo num processo aberto no SEI do DALE/UNIR. **Em discussão:** a professora Patrícia solicitou que as demandas recebidas da direção do NCH tenham um prazo plausível de ser cumprido. **Em votação: Aprovado.** **2. PROCESSO SEI/UNIR nº 23118.001937/2020-32 - Relatório de Avaliação docente/período de 2020.1.** Relatora: Renata Ianesko - Comissão de Avaliação Docente. **Em discussão:** a

professora relatou que as avaliações foram realizadas no período de 07 a 11 de dezembro de 2020, através de formulários online, e que ficarão disponíveis para consulta no processo SEI citado. **Em votação: Aprovado.**

3. Relatório parcial do Charlas sin fronteras, mês de dezembro – a professora Reny Maldonado informou que o Prof. Agrinino José Freire da Fonsêca (DALV/UNIR), realizou a palestra no COLÓQUIO “Encontros com Paulo Freire”, e proferiu a Charla: “Paulo Freire e o léxico como Janela para leitura do mundo”, realizado no dia 11/12/20, e o evento contou com 43 participantes, e que a referida Charla encerrou o ciclo do projeto neste ano de 2020. **Em votação: Aprovado.**

4. Relatório XIX Repensando as práticas de ensino dos cursos de Letras – a professora Reny Maldonado informou que o projeto foi cadastrado na plataforma do SIGAA, que o evento ocorreu nos dias 10 e 11/12/20, que foi realizado de maneira virtual, e que teve como tema “Estágios Supervisionados e atividades práticas de maneira remota”. Foram realizadas sessões de comunicação dos estágios dos cursos de Letras do DALE, e também o COLÓQUIO I - Conversando com a professora Geralda Iris de Oliveira (DLIBRAS/UNIR): “Estágios de Regência: relato de experiência do Curso de Letras-Libras da UNIR”. **Em votação: Aprovado.**

5. Relatório parcial do Projeto Keep Learning (a)Live - mês de novembro – as professoras Vera Lúcia e Renata Ianesko, apresentaram as ações desenvolvidas no mês de novembro: “O maravilhoso mitológico e o maravilhoso popular em Cupido e Psiquê: Apuleio, Straparola, Basile e Cascudo e suas histórias sobre o noivo monstro e as irmãs invejosas” com a professora Maria Celeste Tommasello Ramos, no dia 05/11/2020; “BNCC, Abordagens e Formação: implicações para o ensino de Inglês” com Juscelino Sant’Ana, no dia 12/11/2020; “Análise de Discurso: Uma breve Introdução” com a professora Ilka de Oliveira, no dia 19/11/2020 e “The importance of language development for teachers and how to go about it?” com o professor Igor Cavalcante, dia 26/11/2020. **Em discussão. Em votação: Aprovado.**

6. Demandas da Coordenação.

6.1 A conselheira Carla Martins, coordenadora dos cursos do DALE/UNIR, informou aos presentes o **período de recesso** -festas final de ano - 21 a 24 de dezembro e, de 28 a 31 de dezembro de 2020 - Portaria SGP/SEDGG/ME nº 22.899, de 28 de outubro de 2020. Informou, ainda, que a coordenação estará disponível para atender às necessidades dos docentes e discentes do DALE e das atividades necessárias ao bom andamento de nossos cursos.

6.2 Encerramento do semestre: A coordenação solicita aos docentes o devido registro de notas, presenças e consolidação das turmas no SIGAA, atentando-se para os prazos do calendário acadêmico. **Sobre o TCC, informa que o prazo para defesa é até 31 de dezembro de 2020.** Solicita, pois aos orientadores cujos discentes defenderam o TCC que elaborem arquivo com a devida documentação para seu próprio arquivo e para enviar à coordenação.

6.3 Prorrogação de TCC: Tendo em vista que nem todos os discentes conseguiram cursar as disciplinas de forma remota bem como realizar as atividades acadêmicas integrativas de formação, esta coordenação solicita a prorrogação de defesa de TCC de todos os discentes (dos cursos de Letras Inglês e Letras-Espanhol) que tenham cumprido as disciplinas, e que já estavam cadastrados nesta atividade acadêmica, porém não conseguiram realizar a defesa. **Em discussão:** os professores apresentaram a demanda à coordenação via e-mail. **Em votação: Aprovado.**

6.4 Prorrogação de Plano de Estudos de Discentes. Considerando a justificativa anterior, item 6.3, esta coordenação também solicita a prorrogação dos planos de estudos de discentes aprovados em reunião do DALE em 2019 para evitar o jubramento. **Em discussão:** Tal solicitação deve-se ao fato da situação de pandemia que impediu que muito dos alunos implicados pudessem atender ao Ensino de Aula Remota. Entendemos que estes planos devem ser refeitos observando o caso de cada discente. **Em votação: Aprovado.**

6.5 Sobre a AACC - A coordenação solicitou aos docentes orientar aos alunos de suas turmas sobre a necessidade de cadastramentos das atividades de AACC para análise e parecer da coordenação. As AACC são atividades integradoras de formação e o aluno só consegue se formar quando as realiza.

6.6 Oferta de disciplinas - Calendário Acadêmico 2020/2. A Coordenação solicitou, ao NDE dos cursos de Inglês e Espanhol, que viabilizem a discussão a oferta e a divisão de disciplinas relativas ao semestre letivo de 2020.2 tendo em vista atender ao calendário acadêmico que está em discussão e tramitação nos conselhos superiores. **Em discussão:** as presidentes dos NDEs de Inglês e de Espanhol, informaram que os professores estão elencando a oferta de suas disciplinas para o próximo semestre de 2020.2. **Em votação: Aprovado.**

6.7 Cursos de Especialização Lato Sensu que estão no PDI Setorial do NCH. O NCH solicita informe sobre os projetos dos cursos de especialização lato Sensu que estão no PDI Setorial do NCH. Nesse sentido, esta coordenação solicita que o NDE dos cursos preste essas informações.

7.1 PROCESSO SEI/UNIR 23118.002908/2020-98 - Migração do PPC 2013 ao PPC 2017 – a conselheira Patrícia Helena dos Santos

Carneiro, Presidenta do Núcleo Docente Estruturante do Curso de Letras-Espanhol, informa que houve a aprovação do **Relatório da Comissão de Estudo da Estrutura Curricular e Adaptação do PPC de 2017 e do Plano de Migração na reunião do dia 14 de dezembro de 2020. Em votação: Homologado. 7.2 Comissão de Estudo da Estrutura Curricular e Adaptação do PPC de 2017:** formada pelos professores Juliana Bevilacqua Maioli (presidente), Luciana Pitwak Machado Silva Prates (membro), Mirella Nunes Giracca (membro), Rosinete Vasconcelos Costa (membro), e Professor Elton Emanuel Brito Cavalcante (membro) **Em votação: Homologado. 7.3 Comissão de Revisão do texto (Relatório de Adaptação do PPC de 2017 e do Plano de Migração)** - formada pelas professoras Patrícia Helena dos Santos Carneiro, Gracielle Marques, e Reny Gomes Maldonado. **Em votação: Homologado.** Informou a Professora Patrícia Helena que a Comissão de Revisão, da qual participa, se reuniu para a análise do Relatório e do Plano de Migração. Passou, então, a realizar a leitura do Relatório e análise do Plano do Migração para o PPC 2017. Na fase de debates e proposta de retificação textual dos documentos, a Presidenta desse NDE situou a questão de discentes dos períodos de 2014.2 e 2015.2, que deveriam ter previsão de continuidade no Plano de Migração. A professora Juliana Maioli recordou que havia entendimento da Comissão de que o Plano de Migração abrangeria somente as entradas a partir de 2017.2 e que os casos não abrangidos pelo Relatório necessitariam de análise curricular a ser realizada pela Coordenação do Curso de Letras-Espanhol. A professora Patrícia ponderou que havia uma Súmula, nº 3/1992, do Conselho Nacional de Educação (CNE), que determina não ser obrigatório que a grade curricular, inicialmente em vigor na entrada anual de discentes, mantenha-se inalterável ao longo do curso para aqueles que iniciaram em cada momento de aplicação da matriz, e assim inexistirá direito adquirido a cursar a grade de início do curso. Destacou ainda que igual debate já ocorreu no seio da Comissão de Revisão que, visto ser norma válida advinda de órgão superior, houve inclinação para a aplicação da referida Súmula. Diante das dúvidas, dada a discordância de alguns docentes quanto à aplicação estrita da Súmula ao caso em questão, a Presidência do NDE de Espanhol acolheu o pedido de encaminhamento de pleito de esclarecimento à PROGRAD, sobre essa aplicação da Súmula do CNE a este caso concreto. Após análise e debates, coloca-se em votação o Relatório da Comissão de Estudo da Estrutura Curricular e Adaptação do PPC de 2017. Deliberação do NDE: APROVADO. **Em votação: Homologado.** Após esta aprovação, a Comissão de Revisão propôs que o **Relatório seja desmembrado do Plano de Migração para efeitos de envio à DIRCA** e facilidade no manuseio das informações. A Comissão de Relatório e Plano de Migração se manifestou no sentido de que este ato de desmembramento cabe à Comissão de Revisão. Ademais disto, houve o entendimento da Comissão de Relatório e Plano de Migração de que o NDE é quem deveria disponibilizar no SEI o Relatório e o Plano de Migração. Após as razões apresentadas, a Presidência do NDE acolheu o entendimento da Comissão, que foi seguida pelos demais membros da Comissão de Revisão, acolhendo ambos os entendimentos e encaminhando a votação no NDE. A Comissão de Revisão desmembrará os documentos e fará constar ao final do documento (Relatório e Plano de Migração), os nomes dos membros da Comissão de Estudo da Estrutura Curricular e Adaptação do PPC de 2017. Em votação o Plano de Migração para o PPC de 2017 houve a sua aprovação. A Presidência ao votar favoravelmente, enfatizou que a sua perspectiva se fundamenta na Súmula nº 3/1992, do Conselho Nacional de Educação, podendo haver a necessidade de inclusão de discentes do período de 2014.2 e 2015.2 no Plano de Migração, questão esta que ficou a ser esclarecida pela PROGRAD. **Em votação: Aprovado. 8. Processo SEI 23118.002311/2020-43.** Interessada: Nádia Nelziza de Florentino. **Pedido de afastamento para cursar estágio pós-doutoral.** A professora Nádia Nelziza de Florentino enfatizou o trâmite de seu pedido via SEI, justificou que sua saída se dará através do Programa Nacional de Cooperação Acadêmica - PROCAD. Em discussão: **Em votação: Aprovado. 9. Outros. 9.1 SEI Nº 999119622.000137/2019-70 Relatório Parcial do Programa Trânsitos, Fronteiras, Migração e Línguas Adicionais da Amazônia.** Interessada: Nádia Nelziza de Florentino. A professora interessada informou as ações do referido programa, apresentando alguns dados e, agradeceu os colegas que participaram do referido programa durante o ano de 2020. **Em votação: aprovado. 9.2 Processo nº 999119622.000021/2019-31** – a professora Reny Maldonado explicou que a PROGRAD solicitou a inserção de registros no SEI referente ao tema do PPC de 2017, e os arquivos solicitados serão incluídos num novo processo SEI, que terá registrada cada etapa de documentação solicitada pela PROGRAD. A professora Reny solicita que o processo acima, que trata do pedido de mudança de TCC (de Letras-Espanhol) de monografia para artigo seja encerrado. Em votação: Aprovado. **9.3 Pedido de abertura de**

processo de Migração do PPC 2017 – a professora Reny solicita abertura de processo SEI para tramitação de migração de PPC, para fins de registro junto a DIRCA. **Em votação: Aprovado. 9.4 Projeto de Extensão:** a professora Patrícia Helena propõe a ação **“Vida Acadêmica. Curso de Elaboração de Artigos”**, no período de 16 a 21/12/20. O referido projeto será desenvolvido por um grupo de docentes da área das Letras, por meio de encontros virtuais a serem realizados pela Plataforma Google Meet, com o objetivo de propiciar uma formação inicial na escrita de artigos científicos. Em discussão: **Em votação: aprovado. 9.5 Solicitação especial de prova de proficiência em língua inglesa** – a professora Vera Lúcia da Silva solicita a referida avaliação para realizar sua matrícula no Programa de Doutorado em Linguística pela UNEMAT, onde foi aprovada recentemente. Em discussão: foi formada uma comissão para elaboração, aplicação e avaliação, composta pelos professores Hélio Rodrigues da Rocha (presidente), Renata Aparecida Ianesko (membro), Maria Alice Sabaini de Souza (membro). **Em votação: aprovado.** Por fim, nada mais havendo a tratar, a reunião foi encerrada às 11 horas e eu, Reny Gomes Maldonado, na qualidade de secretária da reunião, lavrei a presente ata que, após lida e aprovada, será assinada eletronicamente por todos os presentes.



Documento assinado eletronicamente por **RENY GOMES MALDONADO, Chefe de Departamento**, em 15/12/2020, às 00:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **PATRICIA HELENA DOS SANTOS CARNEIRO, Docente**, em 15/12/2020, às 00:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **HELIO RODRIGUES DA ROCHA, Docente**, em 15/12/2020, às 01:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **VERA LÚCIA CONCEIÇÃO DA SILVA, Docente**, em 15/12/2020, às 01:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **MIRELLA NUNES GIRACCA, Docente**, em 15/12/2020, às 09:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **NADIA NELZIZA LOVERA DE FLORENTINO, Docente**, em 15/12/2020, às 10:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **ELTON EMANUEL BRITO CAVALCANTE, Docente**, em 15/12/2020, às 11:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **LUSINILDA CARLA PINTO MARTINS, Docente**, em 15/12/2020, às 11:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **TAMARA AFONSO DOS SANTOS, Docente**, em 15/12/2020, às 12:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **JULIANA BEVILACQUA MAIOLI, Docente**, em 15/12/2020, às 20:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **ANDREA MORAES DA COSTA, Docente**, em 16/12/2020, às 00:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **MARIA ALICE SABAINI DE SOUZA, Docente**, em 16/12/2020, às 13:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **PAULO EDUARDO BENITES DE MORAES, Docente**, em 17/12/2020, às 12:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **GRACIELLE MARQUES, Docente**, em 17/12/2020, às 16:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **LUCIANA PITWAK MACHADO SILVA PRATES, Docente**, em 19/12/2020, às 11:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.unir.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0557132** e o código CRC **EB001DE8**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA
DEPARTAMENTO ACADÊMICO DE LÍNGUAS ESTRANGEIRAS - PORTO VELHO

DESPACHO

Processo nº 23118.002908/2020-98

Interessado: Pró-Reitoria de Graduação, RENY GOMES MALDONADO, PATRICIA HELENA DOS SANTOS CARNEIRO

Ilustre Pró-reitora de Graduação, Dra. Verônica Cordovil:

Com os nossos melhores cumprimentos, em atenção ao seu pedido, e em resposta à nossa passada mensagem de e-mail, cujos questionamentos que vos repassei foram levantados pelo nosso corpo docente do Curso de Letras-Espanhol quanto ao processo de migração do PPC de 2013 ao PPC de 2017, vimos inserir nos autos os mencionados questionamentos que vos foram enviados em dezembro de 2020, em mensagem à PROGRAD.

Com efeito, para além das informações acerca dos questionamentos do nosso pessoal docente, circunstanciamos informando, ainda, na mensagem de e-mail, o número dos processos abertos para o encaminhamento do plano de migração, tratando-se dos seguintes:

1. 23118.002908/2020-98
2. 23118.003400/2020-15

O processo B (23118.003400/2020-15) efetuou o encaminhamento à DIRCA do Plano de Migração do PPC 2013 para o PPC 2017, de modo a propiciar a oferta das disciplinas já neste ano de 2021, e assim cumprir-se a sua implementação legal.

Informamos que, de fato, o Curso de Letras-Espanhol passou a ofertar, agora em 2021, de fevereiro a maio, disciplinas especiais na modalidade remota, uma vez que, nos meses de outubro a dezembro de 2020, houve a oferta completa das disciplinas já cadastradas para 2020.1.

Por outro lado, no mesmo Processo B (23118.003400/2020-15), consta, no documento 0580298, o encaminhamento (pela Coordenação do Curso de Letras-Espanhol) da lista nominal de alunos referentes de 2017, 2018 e 2019, já devidamente enquadrados no PPC 2017.

Dito isto, passo a rememorar aqui o teor da mensagem de e-mail enviada na qual se faz referência aos questionamentos suscitados pelo nosso corpo docente do Curso de Letras-Espanhol, no contexto da implementação do PPC 2017, já iniciada.

Primeiro que tudo, será preciso reiterar a felicitação que lhe fiz por aceitar o cargo de titular desta Pró-Reitoria de Graduação, ao qual faz jus não apenas pelo tempo de dedicação às suas funções de planejamento, mas sobretudo pela comprovação cabal da qualidade de trabalho na aplicação das diretrizes públicas oficiais do MEC, nos últimos anos, com plena dedicação aos afazeres da Pasta, instalando tudo aquilo que resolveu as principais demandas desta época de

operacionalização da confirmação normativa na prática.

Como sabemos, no ano de 2020 e neste novo ano de 2021, a pandemia trouxe, depois do vosso trabalho profícuo, muitas novas singularidades, não somente no que diz respeito aos modos de ver e de proceder, como também nas dificuldades psicológicas de trabalhar sob o risco da morte por enfermidade tão contagiosa.

Afinal, estamos a ponto de resolver modos de procedimento de convivência com as dificuldades, antigas e novas, ademais das ocorrências derivadas da pandemia, e temos certeza de que, sob o seu comando e responsabilidade, superaremos todas as mazelas deste tempo que nos coube viver.

Assim as coisas, dados ainda os diversos problemas de saúde, inclusive vivenciados no seio do nosso corpo discente, suscitaram-se as retrofaladas novas dúvidas, e pedimos que essa PROGRAD possa nos esclarecer, dizendo se estamos corretas, no que dizemos a seguir, respondendo, ainda, de modo o mais completo possível, especificamente **ao item terceiro**, a seguir, que acarretou diversas incertezas operacionais, não obstante a normativa havida e compulsada, já muito debatida no seio da assessoria desta PROGRAD.

Antecipamos a informação, aqui reiterada, de que no processo B (23118.003400/2020-15) consta no documento 0580298 já ter havido o encaminhamento à DIRCA, pela Coordenação de Curso de Letras-Espanhol, a lista nominal de alunos referentes de 2017, 2018 e 2019 já enquadrados no PPC 2017.

Conforme informamos na reunião ocorrida com esta Presidência do NDE infra-assinada, no dia 18 de novembro de 2020, o nosso NDE está debatendo a implementação do PPC 2017 do Curso de Letras-Espanhol, aprovado no CONSEA, mas que esteve em discussão, nos últimos meses, dado que a sua matriz fora devolvida pela DIRCA, na época da implementação, uma vez que declarou não ter sido possível cadastrá-la no sistema, devido a uma incompatibilidade de totalização de horário da grade.

Na última reunião do **NDE, em 12 de dezembro de 2020, aprovou-se o Relatório da Comissão de Estudo da Estrutura Curricular e Adaptação do PPC de 2017 e do Plano de Migração**, logrando afinal a sua aprovação, no dia 14 de dezembro de 2020, em reunião do Departamento.

Não obstante isso, o nosso NDE levantou dúvidas, relacionadas à aplicação plena da Súmula nº 3/1992 do Conselho Nacional de Educação, dado haver a possibilidade de não ser obrigatório aplicá-la plenamente.

Em vista de tais dúvidas, e para sanear questionamentos trazidos pelo NDE, nós nos reportamos à PROGRAD e perguntamos, oficialmente, no centro da questão principal:

1) Há obrigatoriedade ou não para a aplicação da referida Súmula nº 3/1992 do Conselho Nacional de Educação, em caso de migração de matriz, como é o caso da implementação do PPC de 2017 (Resolução nº 468/CONSEA, de 30 de março de 2017)?

Uma outra dúvida surgiu no tocante aos efeitos da implementação em relação a alguns dos alunos afetados por ela. Assim perguntamos:

2) Os efeitos da implementação do PPC de 2017 (Resolução nº 468/CONSEA, de 30 de março de 2017) atingem apenas os discentes das turmas 2017.2, 2018.2, 2019.2 ou afetam por igual também os discentes das turmas anteriores (2014.2, 2015.2 e 2016.2), que ainda não colaram grau nem estejam em fase de defesa de Trabalho de Conclusão de Curso?

Neste sentido, após debates e deliberação de ajustes no PPC 2017, pretendemos implementá-lo no sistema logo após decidir estes itens, cuja aprovação no Colegiado do Departamento de Línguas Estrangeiras já houve, cadastrando-se as disciplinas para o próximo semestre letivo (2021.1).

Para melhor entendimento do conjunto de dúvidas suscitadas, no trabalho deste NDE, expandimos as perguntas com maior detalhe para obtermos acordo, em consenso, com a compreensão desta PROGRAD:

Como sempre ocorre, neste processo de transição, teremos três categorias de discentes:

Primeira- Discentes que entrarão diretamente sob a matriz curricular do PPC 2017, quando for implementado, e isto não terá como desdobramento nenhum problema.

Segunda- Discentes que já finalizaram todas as disciplinas e defenderam o TCC, ou o estão concluindo, até o prazo de 30 de março de 2021, ou outro prazo, [conforme determine] o calendário vindouro ainda a ser aprovado pelo CONSEA.

Terceira- Discentes que, oriundos de uma matriz anterior, terão de se adaptar ao novo PPC 2017, que se está implementando.

Aqui se apresenta aquela supracitada dúvida mais acesa: Estes discentes da terceira categoria terão necessariamente que se adequar à nova matriz? Ou poderão optar? Ou terão de necessariamente manter-se numa matriz anterior até que concluem os estudos?

Com isso, abrir-se-ia uma oportunidade de migração por adesão, e por isso perguntamos:

3) É legal e é possível fazer-se um plano de adesão optativa de alunos oriundos de PPC anterior? Há possibilidade de permitir manter-se o vínculo de:

a) discentes vinculados ao PPC 2013 que entraram no curso **antes** da aprovação e vigência do PPC de 2017?

b) discentes que estão cursando a grade de 2013, **mas entraram depois** da aprovação e vigência do PPC de 2017?

Destacamos que o NDE do Curso de Letras-Espanhol está comprometido com a solução da implementação do PPC 2017 e que requisitamos esse saneamento de dúvidas para que possamos seguir as Leis federais de modo inquestionável, bem como atender às normas da Universidade, ao mesmo em que desenhamos a melhor forma de garantir aos alunos a formação adequada e sem atropelos.

Agradecemos a sua atenção, disponho-me a esclarecer pessoalmente alcances das perguntas que não tenham ficado ainda claros, e pomo-nos à espera do seu posicionamento para definir aquela data requerida.

Saudações acadêmicas,

Patrícia Helena dos Santos Carneiro



Documento assinado eletronicamente por **PATRICIA HELENA DOS SANTOS CARNEIRO, Presidente da Comissão**, em 01/03/2021, às 04:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.unir.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0612294** e o código CRC **2507AD8B**.



Patrícia Helena dos Santos Carneiro <patriciacarneiro@unir.br>

Reitero Pedido de esclarecimento

21 mensagens

Patrícia Helena dos Santos Carneiro <patriciacarneiro@unir.br>

11 de fevereiro de 2021 13:05

Para: DRA VERONICA CORDOVIL <veronicacordovil@unir.br>, QUERLA MOTA SANTOS <querla@unir.br>, Pró-Reitoria Graduação <prograd@unir.br>

Bom dia, Verônica!

Bom dia, Querla!

Espero encontrá-las em pleno gozo de saúde nestes dias tristes de tantas perdas de vidas e de sonhos por covid-19 em nosso Estado, no Brasil e no mundo.

Estamos retomando o ano letivo e precisamos muito da orientação da PROGRAD quanto aos procedimentos para a efetivação do PPC de 2017, conforme já falamos.

Realizamos o procedimento de aprovação do plano de migração no NDE com abertura de processo no SEI, e confirmação na reunião colegiada, no Departamento.

Há algumas dúvidas, contudo, que perduram em alguns docentes nossos. Em razão destas dúvidas, encaminhei um e-mail no dia 14 de dezembro de 2020, solicitando a posição da PROGRAD para saná-las. Eu quero ver sólidas todas as saídas, para explicar bem ao INEP, se preciso for, com apoio vosso.

Teremos em breve reunião do NDE do Curso de Letras-Espanhol e precisaremos da orientação da PROGRAD para darmos os novos direcionamentos a esse tema da implementação do PPC de 2017 já em andamento.

Destaco que seria importante contar com a presença da representante da PROGRAD, municiada de informações tópicas, em nossa reunião do NDE de Letras-Espanhol, ainda neste mês de fevereiro, para esclarecer dúvidas pontuais dos docentes.

Em vista dessa urgência, reitero o desejo de uma reunião com a PROGRAD, sendo o objetivo desta mensagem solicitar oficialmente esse momento, para que possamos, previamente, conversar e realizar assim, melhor, os encaminhamentos finais.

Copio abaixo a mensagem de e-mail enviada em dezembro, quando detalhamos as dúvidas dos docentes do Curso de Letras-Espanhol e solicitamos resposta que pudesse nos orientar decisivamente, nesta atual fase de implementação do PPC de 2017.

Saudações acadêmicas,
Patrícia Carneiro
Presidenta NDE Letras-Espanhol

----- Forwarded message -----

De: **Patrícia Helena dos Santos Carneiro** <patriciacarneiro@unir.br>

Date: seg., 14 de dez. de 2020 às 15:12

Subject: Pedido de esclarecimento

To: DRA VERONICA CORDOVIL <veronicacordovil@unir.br>, Pró-Reitoria Graduação <prograd@unir.br>

Ilustre Pró-reitora de Graduação, Dra. Verônica Cordovil:

Primeiro que tudo, deixe-me que lhe felicite por aceitar a nomeação a este cargo de titular desta Pró-Reitoria de Graduação, ao qual faz jus pelo tempo de dedicação às suas funções de planejamento e pela qualidade de trabalho de aplicação das diretrizes, nos últimos anos, com plena dedicação aos afazeres da Pasta, instalando tudo aquilo que resolveu as principais demandas desta época de operacionalização de resolução.

Como sabemos, neste ano novo ano que ora se acaba, a pandemia trouxe muitas singularidades, no que diz respeito a modos de ver e de proceder, e estamos afinal resolvendo as ocorrências derivadas deste motivo e de outras causas, anteriores, domínio que este sob a sua responsabilidade também, não lhe sendo, portanto, novidade.

Assim as coisas, dados ainda os problemas de saúde, inclusive, vivenciados sobretudo no seio do nosso corpo discente, suscitaram-se algumas novas dúvidas, e pedimos que possa essa PROGRAD nos esclarecer, dizendo se estamos corretas, no que dizemos a seguir, respondendo ainda, especificamente **ao item terceiro**, abaixo, que acarreta diversas incertezas operacionais, não obstante a normativa havida e compulsada, já muito debatida no seio da assessoria desta PROGRAD.

Conforme informamos na reunião ocorrida com esta Presidência do NDE, no dia 18 de novembro de 2020, o NDE está debatendo a implementação do PPC 2017 do Curso de Letras Espanhol, aprovado no CONSEA, mas que esteve em discussão, nos últimos meses, dado que a sua matriz foi devolvida pela DIRCA, que não o pôde cadastrar no sistema devido a uma incompatibilidade de totalização de horário da grade.

Na última reunião do NDE, em 12 de dezembro de 2020, aprovou-se o **Relatório da Comissão de Estudo da Estrutura Curricular e Adaptação do PPC de 2017 e do Plano de Migração**, logrando afinal a sua aprovação hoje, 14 de dezembro de 2020, em reunião do Departamento.

Não obstante isso, os membros do NDE expressaram dúvidas relacionadas à aplicação da Súmula nº 3/1992 do Conselho Nacional de Educação, dado o posicionamento nosso enquanto Presidência do NDE, para aplicá-la plenamente ou nem tanto.

Em vista das dúvidas, e para sanear questionamentos trazidos pelos membros do NDE, nós nos reportamos aqui à PROGRAD e perguntamos oficialmente, no centro da questão principal:

– Há obrigatoriedade ou não para a aplicação da referida Súmula nº 3/1992 do Conselho Nacional de Educação, em caso de migração de matriz, como é o caso da implementação do PPC de 2017 (Resolução nº 468/CONSEA, de 30 de março de 2017)?

Uma outra dúvida surgiu no tocante aos efeitos da implementação em relação a alguns dos alunos afetados por ela. Assim perguntamos:

– Os efeitos da implementação do PPC de 2017 (Resolução nº 468/CONSEA, de 30 de março de 2017) atingem apenas os discentes das turmas 2017.2, 2018.2, 2019.2 ou afetam por igual também os discentes das turmas anteriores (2014.2, 2015.2 e 2016.2), que ainda não colaram grau nem estejam em fase de defesa de Trabalho de Conclusão de Curso?

Neste sentido, após debates e deliberação de ajustes no PPC 2017, pretendemos implementá-lo no sistema logo após decidir estes itens, com aprovação no Colegiado do Departamento de Línguas Estrangeiras, cadastrando as disciplinas para o próximo semestre letivo.

Para melhor entendimento do conjunto de dúvidas suscitadas, no trabalho deste NDE, expandimos as perguntas como maior detalhe para obtermos acordo, em consenso, com a compreensão desta PROGRAD:

Como sempre ocorre, neste processo de transição, teremos três categorias de discentes:

Primeira- Discentes que entrarão diretamente sob a matriz curricular do PPC 2017, quando for implementado, e isto não terá como desdobramento nenhum problema.

Segunda- Discentes que já finalizaram todas as disciplinas e defenderam o TCC, ou o estão concluindo, até o prazo de 30 de março de 2021, ou outro prazo que [conforme determine] o calendário vindouro ainda a ser aprovado pelo CONSEA.

Terceira- Discentes que, oriundos de uma matriz anterior, terão de se adaptar ao novo PPC 2017, que se está implementando.

Aqui se apresenta aquela supracitada dúvida mais acesa: terão estes discentes que se adequar à nova matriz? Poderão optar? Ou terão de manter-se numa matriz anterior até que concluem os estudos?

Com isso, abrir-se-ia uma oportunidade de migração por adesão, e por isso perguntamos: **É legal e é possível** fazer um plano de adesão de alunos de PPC anterior? Há possibilidade de permitir manter-se o vínculo de:

a) discentes vinculados ao PPC 2013 que entraram no curso **antes** da aprovação e vigência do PPC de 2017?;

b) a discentes que estão cursando a grade de 2013, **mas entraram depois** da aprovação e vigência do PPC de 2017?

Destaco que o NDE do Curso de Letras-Espanhol está comprometido com a solução da implementação do PPC 2017 e que requisitamos esse saneamento de dúvidas para que possamos seguir as Leis federais bem como às normas da Universidade, ao mesmo em que desenhamos a melhor forma de garantir aos alunos a formação adequada.

Agradecemos a sua atenção, disponho-me a esclarecer as perguntas, e ficamos à espera do seu posicionamento.

Saudações acadêmicas,

Patrícia Helena dos Santos Carneiro

Professora Dra. Patrícia Helena dos Santos Carneiro

Universidade Federal de Rondônia

Docente do Departamento de Línguas Estrangeiras

Presidenta do NDE do Curso de Letras-Espanhol

Portaria N° 21/2020/SEC-NCH/NCH/UNIR, de 12 de maio de 2020

Conselheira - CONSAD

(69) 993180528



Por decreto irrevogável fica estabelecido

o reinado permanente da justiça e da claridade,

e a alegria será uma bandeira generosa

para sempre desfraldada na alma do povo. (Thiago de Mello)

----- Forwarded message -----

De: **Patrícia Helena dos Santos Carneiro** <patriciacarneiro@unir.br>

Date: seg., 14 de dez. de 2020 às 15:12

Subject: Pedido de esclarecimento

To: DRA VERONICA CORDOVIL <veronicacordovil@unir.br>, Pró-Reitoria Graduação <prograd@unir.br>

Ilustre Pró-reitora de Graduação, Dra. Verônica Cordovil:

Primeiro que tudo, deixe-me que lhe felicite por aceitar a nomeação a este cargo de titular desta Pró-Reitoria de Graduação, ao qual faz jus pelo tempo de dedicação às suas funções de planejamento e pela qualidade de trabalho de aplicação das diretrizes, nos últimos anos, com plena dedicação aos afazeres da Pasta, instalando tudo aquilo que resolveu as principais demandas desta época de operacionalização de resolução.

Como sabemos, neste ano novo ano que ora se acaba, a pandemia trouxe muitas singularidades, no que diz respeito a modos de ver e de proceder, e estamos afinal resolvendo as ocorrências derivadas deste motivo e de outras causas, anteriores, domínio que este sob a sua responsabilidade também, não lhe sendo, portanto, novidade.

Assim as coisas, dados ainda os problemas de saúde, inclusive, vivenciados sobretudo no seio do nosso corpo discente, suscitaram-se algumas novas dúvidas, e pedimos que possa essa PROGRAD nos esclarecer, dizendo se estamos corretas, no que dizemos a seguir, respondendo ainda, especificamente **ao item terceiro**, abaixo, que acarreta diversas incertezas operacionais, não obstante a normativa havida e compulsada, já muito debatida no seio da assessoria desta PROGRAD.

Conforme informamos na reunião ocorrida com esta Presidência do NDE, no dia 18 de novembro de 2020, o NDE está debatendo a implementação do PPC 2017 do Curso de Letras Espanhol, aprovado no CONSEA, mas que esteve em discussão, nos últimos meses, dado que a sua matriz foi devolvida pela DIRCA, que não o pôde cadastrar no sistema devido a uma incompatibilidade de totalização de horário da grade.

Na última reunião do NDE, em **12 de dezembro de 2020, aprovou-se o Relatório da Comissão de Estudo da Estrutura Curricular e Adaptação do PPC de 2017 e do Plano**

de Migração, logrando afinal a sua aprovação hoje, 14 de dezembro de 2020, em reunião do Departamento.

Não obstante isso, os membros do NDE expressaram dúvidas relacionadas à aplicação da Súmula nº 3/1992 do Conselho Nacional de Educação, dado o posicionamento nosso enquanto Presidência do NDE, para aplicá-la plenamente ou nem tanto.

Em vista das dúvidas, e para sanear questionamentos trazidos pelos membros do NDE, nós nos reportamos aqui à PROGRAD e perguntamos oficialmente, no centro da questão principal:

– Há obrigatoriedade ou não para a aplicação da referida Súmula nº 3/1992 do Conselho Nacional de Educação, em caso de migração de matriz, como é o caso da implementação do PPC de 2017 (Resolução nº 468/CONSEA, de 30 de março de 2017)?

Uma outra dúvida surgiu no tocante aos efeitos da implementação em relação a alguns dos alunos afetados por ela. Assim perguntamos:

– Os efeitos da implementação do PPC de 2017 (Resolução nº 468/CONSEA, de 30 de março de 2017) atingem apenas os discentes das turmas 2017.2, 2018.2, 2019.2 ou afetam por igual também os discentes das turmas anteriores (2014.2, 2015.2 e 2016.2), que ainda não colaram grau nem estejam em fase de defesa de Trabalho de Conclusão de Curso?

Neste sentido, após debates e deliberação de ajustes no PPC 2017, pretendemos implementá-lo no sistema logo após decidir estes itens, com aprovação no Colegiado do Departamento de Línguas Estrangeiras, cadastrando as disciplinas para o próximo semestre letivo.

Para melhor entendimento do conjunto de dúvidas suscitadas, no trabalho deste NDE, expandimos as perguntas como maior detalhe para obtermos acordo, em consenso, com a compreensão desta PROGRAD:

Como sempre ocorre, neste processo de transição, teremos três categorias de discentes:

Primeira- Discentes que entrarão diretamente sob a matriz curricular do PPC 2017, quando for implementado, e isto não terá como desdobramento nenhum problema.

Segunda- Discentes que já finalizaram todas as disciplinas e defenderam o TCC, ou o estão concluindo, até o prazo de 30 de março de 2021, ou outro prazo que [conforme determine] o calendário vindouro ainda a ser aprovado pelo CONSEA.

Terceira- Discentes que, oriundos de uma matriz anterior, terão de se adaptar ao novo PPC 2017, que se está implementando.

Aqui se apresenta aquela supracitada dúvida mais acesa: terão estes discentes que se adequar à nova matriz? Poderão optar? Ou terão de manter-se numa matriz anterior até que concluem os estudos?

Com isso, abrir-se-ia uma oportunidade de migração por adesão, e por isso perguntamos: **É legal e é possível** fazer um plano de adesão de alunos de PPC anterior? Há possibilidade de permitir manter-se o vínculo de:

a) discentes vinculados ao PPC 2013 que entraram no curso **antes** da aprovação e vigência do PPC de 2017?;

b) a discentes que estão cursando a grade de 2013, **mas entraram depois** da aprovação e vigência do PPC de 2017?

Destaco que o NDE do Curso de Letras-Espanhol está comprometido com a solução da implementação do PPC 2017 e que requisitamos esse saneamento de dúvidas para que possamos seguir as Leis federais bem como às normas da Universidade, ao mesmo em que desenhamos a melhor forma de garantir aos alunos a formação adequada.

Agradecemos a sua atenção, disponho-me a esclarecer as perguntas, e ficamos à espera do seu posicionamento.

Saudações acadêmicas,

Patrícia Helena dos Santos Carneiro

Professora Dra. Patrícia Helena dos Santos Carneiro

Universidade Federal de Rondônia

Docente do Departamento de Línguas Estrangeiras

Presidenta do NDE do Curso de Letras-Espanhol

Portaria N° 21/2020/SEC-NCH/NCH/UNIR, de 12 de maio de 2020

Conselheira - CONSAD

(69) 993180528



*Por decreto irrevogável fica estabelecido
o reinado permanente da justiça e da claridade,
e a alegria será uma bandeira generosa*

Pró-Reitoria Graduação <prograd@unir.br>
Para: patriciacarneiro@unir.br

11 de fevereiro de 2021 14:45

Sua mensagem Para: Pró-Reitoria Graduação Assunto: Reitero Pedido de esclarecimento Enviada em: 11/02/2021 14:05:10 BRT foi lida em 11/02/2021 15:45:22 BRT

Patrícia Helena dos Santos Carneiro <patriciacarneiro@unir.br>
Para: DRA VERONICA CORDOVIL <veronicacordovil@unir.br>, Pró-Reitoria Graduação <prograd@unir.br>

18 de fevereiro de 2021 11:43

Bom dia, Verônica!
Tudo bem?

Preciso de uma resposta da PROGRAD sobre os temas perguntados nos e-mails anteriores.

Há a necessidade de seguir com a programação das atividades do NDE e apresentar aos professores do curso de Letras-Espanhol estes esclarecimentos.

Teremos em breve reunião do NDE do Curso de Letras-Espanhol e precisaremos da orientação da PROGRAD para darmos os novos direcionamentos a esse tema da implementação do PPC de 2017 já em andamento.

Destaco que seria importante contar com a presença da representante da PROGRAD, municiada de informações tópicas, em nossa reunião do NDE de Letras-Espanhol, ainda neste mês de fevereiro, para esclarecer dúvidas pontuais dos docentes.

Em vista dessa urgência, reitero o desejo de uma reunião com a PROGRAD, sendo o objetivo desta mensagem solicitar oficialmente esse momento, para que possamos, previamente, conversar e realizar assim, melhor, os encaminhamentos finais.

Copio abaixo a mensagem de e-mail enviada em dezembro de 2020 e fevereiro de 2021, quando detalhamos as dúvidas dos docentes do Curso de Letras-Espanhol e solicitamos resposta que pudesse nos orientar decisivamente, nesta atual fase de implementação do PPC de 2017

Saudações acadêmicas,
Patrícia Carneiro

[Texto das mensagens anteriores oculto]

Pró-Reitoria Graduação <prograd@unir.br>
Para: patriciacarneiro@unir.br

18 de fevereiro de 2021 11:58

Sua mensagem Para: Pró-Reitoria Graduação Assunto: Fwd: Reitero Pedido de esclarecimento Enviada em: 18/02/2021 12:43:19 BRT foi lida em 18/02/2021 12:58:09 BRT

Pró-Reitoria Graduação <prograd@unir.br>

18 de fevereiro de 2021 11:05

Para: Patrícia Helena dos Santos Carneiro <patriciacarneiro@unir.br>, DIRETORIA DE REGULAÇÃO ACADÊMICA
PROGRAD <regulacao@unir.br>, VERÔNICA RIBEIRO DA SILVA CORDOVIL <veronicacordovil@unir.br>

[Encaminhamos a solicitação da professora.](#)

[Texto das mensagens anteriores oculto]

--

Pró-Reitoria de Graduação
PROGRAD

DRA VERONICA CORDOVIL <veronicacordovil@unir.br>

18 de fevereiro de 2021 18:39

Para: patriciacarneiro@unir.br

Sua mensagem Para: DRA VERONICA CORDOVIL Assunto: Reitero Pedido de esclarecimento Enviada em: 11/02/2021 13:05:10 GMT-4 foi lida em 18/02/2021 18:39:16 GMT-4

DRA VERONICA CORDOVIL <veronicacordovil@unir.br>

18 de fevereiro de 2021 18:39

Para: patriciacarneiro@unir.br

Sua mensagem Para: DRA VERONICA CORDOVIL Assunto: Fwd: Reitero Pedido de esclarecimento Enviada em: 18/02/2021 11:43:19 GMT-4 foi lida em 18/02/2021 18:39:16 GMT-4

DRA VERONICA CORDOVIL <veronicacordovil@unir.br>

18 de fevereiro de 2021 19:02

Para: Patrícia Helena dos Santos Carneiro <patriciacarneiro@unir.br>

Cc: Pró-Reitoria Graduação <prograd@unir.br>, DIRETORIA DE REGULAÇÃO ACADÊMICA PROGRAD
<regulacao@unir.br>

Prezada professora Patrícia,

Com os nossos cordiais cumprimentos, solicito que as questões apresentadas sejam inseridas no processo SEI que aprovou o Relatório da Comissão de Estudo da Estrutura Curricular e Adaptação do PPC de 2017 e do Plano de Migração, para que possa encaminhá-lo à Diretoria de Regulação Acadêmica como o objetivo de emissão de parecer técnico.

Entendo importante a realização da reunião com NDE, mas preciso repassar as orientações dadas para vocês, em reunião realizada no final do ano passado, para a nova Diretora de Regulação Acadêmica (que nos lê em cópia). Assim, em momento oportuno, poderemos agendar a reunião.

Em tempo informo, que conforme orientações do MEC e súmula citada, o acadêmico não tem direito adquirido no que tange à grade curricular. Entretanto, o departamento deve decidir e aprovar quais os alunos (turmas) migrarão para a matriz nova, bem como elaborar a matriz de equivalência (tais documentos já deveriam constar no PPC aprovado em 2017).

Existem critérios para que a instituição de ensino superior altere a grade curricular?

A instituição tem autonomia para alterar a grade curricular do curso, devendo esta alteração ser aprovada pelo colegiado superior da instituição, com registro em ata.

Para tanto, alguns critérios devem ser observados:

- 1 – A grade curricular deve atender às orientações das diretrizes curriculares do curso;
- 2 – A instituição deve observar, no mínimo, o padrão de qualidade e as condições em que se deu a autorização

do curso;

3 – A instituição deve afixar em local visível junto à Secretaria de alunos a matriz curricular do curso;

4 – As alterações devem ser informadas imediatamente ao público, de modo a preservar os interesses dos estudantes e da comunidade universitária, e apresentadas ao MEC, na forma de atualização, por ocasião da renovação do ato autorizado em vigor;

5 – A instituição deve informar aos interessados, antes de cada período letivo, os programas do curso e demais componentes curriculares, duração, requisitos, qualificação dos professores, recursos disponíveis e critérios de avaliação, obrigando-se a cumprir as respectivas condições (Lei 9.394/96, artigo 47).

Ressalte-se que o aluno não tem direito adquirido no que tange à grade curricular, ou seja, não é obrigatório que a grade curricular inicialmente proposta não se altere ao longo do curso.

Veronica Ribeiro da Silva Cordovil

Pró-reitora de Graduação/PROGRAD/UNIR
Portaria GR/UNIR nº 553, de 30 de novembro de 2020
DOU nº 229, de 1 de dezembro de 2020



[Texto das mensagens anteriores oculto]

patriciacarneiro@unir.br <patriciacarneiro@unir.br>
Para: veronicacordovil@unir.br, veronicacordovil@unir.br

18 de fevereiro de 2021 20:00

Sua mensagem

Para: veronicacordovil@unir.br
Assunto: Re: Reitero Pedido de esclarecimento
Enviada: 18/02/2021 19:02:02 GMT-4

foi lida em 18/02/2021 20:00:36 GMT-4

QUERLA MOTA SANTOS <querla@unir.br>
Para: patriciacarneiro@unir.br

19 de fevereiro de 2021 14:40

Sua mensagem Para: QUERLA MOTA SANTOS Assunto: Reitero Pedido de esclarecimento Enviada em: 11/02/2021 13:05:10 GMT-4 foi lida em 19/02/2021 14:40:09 GMT-4

QUERLA MOTA SANTOS <querla@unir.br>

19 de fevereiro de 2021 14:48

Para: Patrícia Helena dos Santos Carneiro <patriciacarneiro@unir.br>, DIRETORIA DE REGULAÇÃO ACADÊMICA PROGRAD <regulacao@unir.br>, Projetos Políticos Pedagógicos <projetospedagogicos@unir.br>
Cc: DRA VERONICA CORDOVIL <veronicacordovil@unir.br>, Pró-Reitoria Graduação <prograd@unir.br>

Boa tarde a todos!

Prezada Patrícia,
Como a demanda foi tratada, outrora, pela então Diretora de Regulação Acadêmica, a Veronica, atual Pró-Reitora de Graduação que foi quem chamou para si a demanda citada, deixo de me manifestar a respeito.

Informo que quaisquer demandas sobre PPC devem ser direcionadas ao e-mail: projetospedagogicos@unir.br
Isso é feito para que sejam mantidas em um só espaço oficial as questões sobre PPC e outros temas a respeito.

Copio a resposta para a nossa atual Diretora de Regulação Acadêmica, a Laudilene Olenka que poderá tratar da questão com a atual Pró-Reitora de Graduação.

Laudilene, estou a sua disposição, para auxiliar no que for necessário.

Quando responderem a essa mensagem, por gentileza, excluam o e-mail querla@unir.br e usem o da CPPP: projetospedagogicos@unir.br

Abraços fraternos!

Querla Mota dos Santos

Técnica em Assuntos Educacionais
Mat. Siape nº 1762241
Universidade Federal de Rondônia - UNIR
Pró-Reitoria de Graduação- PROGRAD
Diretoria de Regulação Acadêmica
Coordenadoria de Projetos Políticos-Pedagógicos

[Texto das mensagens anteriores oculto]

Patrícia Helena dos Santos Carneiro <patriciacarneiro@unir.br>

24 de fevereiro de 2021 12:31

Para: DRA VERONICA CORDOVIL <veronicacordovil@unir.br>

Cc: Pró-Reitoria Graduação <prograd@unir.br>, DIRETORIA DE REGULAÇÃO ACADÊMICA PROGRAD <regulacao@unir.br>

Cara Verônica,

Com os nossos cordiais cumprimentos, enviamos agora o número dos processos abertos para o encaminhamento do plano de migração:

- A. 23118.002908/2020-98
- B. 23118.003400/2020-15

O processo 23118.003400/2020-15 possibilitou o encaminhamento junto à DIRCA para a implementação do Plano de Migração do PPC 2013 para o PPC 2017 para a oferta neste ano de 2021.

Informamos que o Curso de Letras-Espanhol oferta agora em 2021, de fevereiro a maio, disciplinas especiais na modalidade remota, uma vez que, nos meses de outubro a dezembro de 2020, houve a oferta completa das disciplinas já cadastradas para 2020.1.

No processo 23118.003400/2020-15 consta no documento 0580298 o encaminhamento pela coordenação de curso da lista nominal de alunos referentes de 2017, 2018 e 2019 já enquadrados no PPC 2017.

Destaco o empenho de todos os professores do Curso de Letras-Espanhol para a boa condução da questão da implementação do PPC. A preocupação e zelo dos professores são maiúsculos no sentido de não prejudicar os nossos alunos, futuros docentes.

É neste espírito de buscar a melhor solução dentro da legalidade que esperamos ainda a resposta da PROGRAD quanto às dúvidas dos professores do Curso de Letras-Espanhol indicadas em nosso e-mail que pode ser resumida no referente aos alunos cuja entrada foi anterior à aprovação do PPC.

Providenciaremos o envio das perguntas no bojo do processo para que sejam sanadas as dúvidas e possamos realizar as orientações a todo o alunado do curso de Letras-Espanhol. Em suma, estaremos pendentes da resposta da PROGRAD.

Despedimo-nos reiterando nossos cordiais cumprimentos e enfatizamos nosso pedido de orientação a esta Pró-Reitoria de Graduação.

Saúde e

Saudações acadêmicas,

Patrícia Helena dos Santos Carneiro

Professora Dra. Patrícia Helena dos Santos Carneiro

Universidade Federal de Rondônia

Docente do Departamento de Línguas Estrangeiras

Presidenta do NDE do Curso de Letras-Espanhol

Portaria Nº 21/2020/SEC-NCH/NCH/UNIR, de 12 de maio de 2020

Conselheira - CONSAD

(69) 993180528



*Por decreto irrevogável fica estabelecido
o reinado permanente da justiça e da claridade,
e a alegria será uma bandeira generosa
para sempre desfraldada na alma do povo. (Thiago de Mello)*

[Texto das mensagens anteriores oculto]

Patrícia Helena dos Santos Carneiro <patriciacarneiro@unir.br>

24 de fevereiro de 2021 12:54

Para: Projetos Políticos Pedagógicos <projetospedagogicos@unir.br>

Cc: DIRETORIA DE REGULAÇÃO ACADÊMICA PROGRAD <regulacao@unir.br>, DRA VERONICA CORDOVIL <veronicacordovil@unir.br>, Pró-Reitoria Graduação <prograd@unir.br>

Bom dia, Querla!

Agradecemos a sua resposta ao nosso e-mail dando nota do direcionamento da questão do PPC de 2017 do Curso de Letras-Espanhol para a nova Diretora de Regulação Acadêmica, a Professora Laudilene Olenka (que nos lê em cópia).

Reiteramos aqui o desejo de contar com a sua orientação e colaboração no tema PPC para que possamos no NDE do Curso Letras-Espanhol seguir corretamente todos os trâmites e legislações.

Saúde e

Saudações acadêmicas,

Patrícia Helena dos Santos Carneiro

Professora Dra. Patrícia Helena dos Santos Carneiro

Universidade Federal de Rondônia

Docente do Departamento de Línguas Estrangeiras

Presidenta do NDE do Curso de Letras-Espanhol

Portaria Nº 21/2020/SEC-NCH/NCH/UNIR, de 12 de maio de 2020

Conselheira - CONSAD

(69) 993180528



*Por decreto irrevogável fica estabelecido
o reinado permanente da justiça e da claridade,
e a alegria será uma bandeira generosa
para sempre desfraldada na alma do povo. (Thiago de Mello)*

[Texto das mensagens anteriores oculto]

DIRETORIA DE REGULAÇÃO ACADÊMICA PROGRAD <regulacao@unir.br>

24 de fevereiro de 2021 13:04

Para: patriciacarneiro@unir.br

Sua mensagem Para: DIRETORIA DE REGULAÇÃO ACADÊMICA PROGRAD Assunto: Re: Reitero Pedido de esclarecimento Enviada em: 24/02/2021 12:54:00 GMT-4 foi lida em 24/02/2021 13:04:18 GMT-4

DIRETORIA DE REGULAÇÃO ACADÊMICA PROGRAD <regulacao@unir.br>

24 de fevereiro de 2021 13:04

Para: patriciacarneiro@unir.br

Sua mensagem Para: DIRETORIA DE REGULAÇÃO ACADÊMICA PROGRAD Assunto: Re: Reitero Pedido de esclarecimento Enviada em: 24/02/2021 12:31:42 GMT-4 foi lida em 24/02/2021 13:04:18 GMT-4

Projetos Políticos Pedagógicos <projetospedagogicos@unir.br>

24 de fevereiro de 2021 13:33

Para: patriciacarneiro@unir.br

Sua mensagem Para: Projetos Políticos Pedagógicos Assunto: Re: Reitero Pedido de esclarecimento Enviada em: 24/02/2021 12:54:00 GMT-4 foi lida em 24/02/2021 13:33:03 GMT-4

Projetos Políticos Pedagógicos <projetospedagogicos@unir.br> 24 de fevereiro de 2021 13:39
Para: Patrícia Helena dos Santos Carneiro <patriciacarneiro@unir.br>
Cc: DIRETORIA DE REGULAÇÃO ACADÊMICA PROGRAD <regulacao@unir.br>, DRA VERONICA CORDOVIL <veronicacordovil@unir.br>, Pró-Reitoria Graduação <prograd@unir.br>

Olá, Patrícia!

E já não exerço mais a função de Coordenadora da CPPP/PROGRAD.
Estou em processo de transição da CPPP para o Gabinete da Reitoria.

Mas é claro que fico à disposição para auxiliar no que for necessário, se não houver óbice da PROGRAD, uma vez que não faço mais parte integrante dos servidores lotados no setor.
Estou por aqui finalizando as demandas esta semana.

Abraço fraterno!

Me. Querla Mota dos Santos - Mat.Siape 1762241

Técnica em Assuntos Educacionais

Universidade Federal de Rondônia - UNIR

www.projetospedagogicos.unir.br

[Texto das mensagens anteriores oculto]

Pró-Reitoria Graduação <prograd@unir.br> 24 de fevereiro de 2021 19:25
Para: patriciacarneiro@unir.br

Sua mensagem Para: Pró-Reitoria Graduação Assunto: Re: Reitero Pedido de esclarecimento Enviada em: 24/02/2021 13:54:00 BRT foi lida em 24/02/2021 20:25:05 BRT

Pró-Reitoria Graduação <prograd@unir.br> 24 de fevereiro de 2021 19:25
Para: patriciacarneiro@unir.br

Sua mensagem Para: Pró-Reitoria Graduação Assunto: Re: Reitero Pedido de esclarecimento Enviada em: 24/02/2021 13:31:42 BRT foi lida em 24/02/2021 20:25:05 BRT

DRA VERONICA CORDOVIL <veronicacordovil@unir.br> 25 de fevereiro de 2021 13:36
Para: patriciacarneiro@unir.br

Sua mensagem Para: DRA VERONICA CORDOVIL Assunto: Re: Reitero Pedido de esclarecimento Enviada em: 24/02/2021 12:31:42 GMT-4 foi lida em 25/02/2021 13:36:24 GMT-4

DRA VERONICA CORDOVIL <veronicacordovil@unir.br> 25 de fevereiro de 2021 13:36
Para: patriciacarneiro@unir.br

01/03/2021

E-mail de Fundação Universidade Federal de Rondônia - Reitero Pedido de esclarecimento

Sua mensagem Para: DRA VERONICA CORDOVIL Assunto: Re: Reitero Pedido de esclarecimento Enviada em:
24/02/2021 12:54:00 GMT-4 foi lida em 25/02/2021 13:36:25 GMT-4



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

DESPACHO

Processo nº 23118.002908/2020-98

Interessado: Coordenação dos Cursos de Língua Espanhola e Língua Inglesa - Porto Velho

À DRA,

Para conhecimento e providências.

Respeitosamente,



Documento assinado eletronicamente por **VERONICA RIBEIRO DA SILVA CORDOVIL, Pró-Reitor(a)**, em 04/03/2021, às 11:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.unir.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0616739** e o código CRC **7A433427**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA
DIRETORIA REGULAÇÃO ACADÊMICA

DESPACHO

Processo nº 23118.002908/2020-98

Interessado: Coordenação dos Cursos de Língua Espanhola e Língua Inglesa - Porto Velho

Sra, presidente da comissão

Em resposta ao questionamento do despacho 0612294,

1. Toda legislação em vigência deve ser cumprida conforme estabelecida;
2. A nova grade irá vigorar, a partir do momento de sua implantação no Sigaa.

Aos alunos que se encontram em períodos anteriores, deve ser assegurado o direito a permanecerem na grade antiga até data máxima de integralização das disciplinas previstas no PPP do curso;

3. Os alunos dos semestres anteriores a implantação do novo PPP poderão migrar para a nova grade voluntariamente.



Documento assinado eletronicamente por **LAUDILENI OLENKA, Diretor(a)**, em 31/03/2021, às 11:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.unir.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0637276** e o código CRC **BBFB2685**.

Data de Envio:

05/04/2021 00:42:42

De:

UNIR/Departamento Acadêmico de Línguas Estrangeiras - Porto Velho <letrasestrangeiras@unir.br>

Para:

patriciacarneiro@unir.br

Assunto:

processo migração PPC 2017 Letras Espanhol

Mensagem:

Prezada Patricia,

encaminho para ciencia e providencias necessarias o referido processo.

atenciosamente,

Lusinilda CARla Pinto Martins
Coordenadora do Curso de Letras Espanhol

Anexos:

Despacho_0637276.html